



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024 Nº 6528



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 365 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CLEBER PEREIRA PORTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação e Pós Ocupação - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 5 de março de 2024.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA Nº 066/2024/DGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

## SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA MULHER	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
ADAPEC	45
AGETO	45
ATR	45
DETRAN	46
IGEPREV	48
MINERATINS	48
RURALTINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.542-14 BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO - Matr. 11238445-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CEL QOBM RG 00.200-06 CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - Matr. 976699-3, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.686-22 DANIEL VICTOR ALVES DA SILVA - Matr. 11765755-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 4º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da TC QOBM/S RG 00.028-05 DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM - Matr. 280929-1, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 5º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da SD QPBM RG 00.673-22 EMMYLLE PEREIRA TELES - Matr. 11764694-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 6º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.243-06 FÁBIO GOMES LOPES DA MOTA - Matr. 988460-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 04 a 18 de março de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 7º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TC QOBM/S RG 00.029-05 LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA - Matr. 350051-2, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 8º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.609-16 LUIZ HENRIQUE DA SILVA AMORIM - Matr. 11557770-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 04 a 18 de março de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 9º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.676-22 MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO - Matr. 11761725-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 10. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.223-06 PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES - Matr. 60930-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 04 a 18 de março de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 11. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.656-22 RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA - Matr. 11182490-2, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 12. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.617-16 RONALDO EVANDRO PEREIRA SÁ - Matr. 11557559-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 04 a 18 de março de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 13. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.612-16 RONALDO PEREIRA DA SILVA - Matr. 11150670-4, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 19 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 071/2024/DGP, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.195-04 ROGÉRIO DE SOUSA - Matr. 1026089-1 referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da CB QPBM RG 00.627-16 TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR - Matr. 1281623-2 referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 78/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00084.2024  
Recorrente: Pedro Henrique Santana de Souza  
Autuado(a): ACADEMIA OFICIAL FIT LTDA CPF/CNPJ: 24.131.253/0001-62  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 07/03/2024.

FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 79/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00123.2024  
Recorrente: Maira Regina Rodrigues da Cunha  
Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL JUPITER CPF/CNPJ: 36.931.602/0001-00  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 07/03/2024.

FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 01/2024-SPC/DGP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de março de 2024.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 01/2024-SPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X32-53	1274414-1	Kamila De Kassia Medeiros Gomes	98,40	2021
2	XXX.XXX.X32-53	1274414-1	Kamila De Kassia Medeiros Gomes	99,20	2022
3	XXX.XXX.X42-53	11128623-2	Pollyanna Bezerra De Sousa Barbosa Dias	98,40	2021

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de março de 2024.

Marcio Antônio Barbosa de Mendonca - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CGE Nº Nº 35/2024/GABSEC, DE 07/03/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Ofício nº 043/2024 - 9ª PJC, de 23 de fevereiro de 2024 da 9ª Promotoria de Justiça da Capital - Ministério Público do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Realizar fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, com o objetivo de apurar a legalidade, legitimidade e economicidade do procedimento licitatório deflagrado na modalidade concorrência nº 032/2014 e do decorrente contrato nº 005/2015.

Art. 2º São designados os servidores, Maria Alice Vieira Labres, número funcional 232182-4, Alcimar Araújo Milhomem, número funcional 11156066-1 e Wanessa Oliveira Rota, número funcional 11897058-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 37/2024/GABSEC, DE 07/03/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e consoante o assentado no Ato nº 292 - NM, de 10 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei Estadual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito dessa Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 114/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6381 de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 37/2024/GABSEC, DE 07/03/2024.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável		Nº Funcional	Cargo
	Títular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco			
	Suplente: Lidiane Rodrigues Rocha		11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios
			1278711-1	Administrador
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Títular: Flávia Castro Cabral Moraes	1286633-2	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil
		Suplente: André Armondes Pereira	1020781-2	Administrador
2235	Manutenção de Recursos Humanos	Títular: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	11734809-1	Supervisor de Análise e Controle
2252	Manutenção de Serviços de Informática	Títular: Rafael Lozado Moreira do Carmo	11725060-1	Supervisor de Análise e Controle
		Suplente: Paulo de Tarso da Silva Júnior	58509-5	Assessor Comissionado III
2262	Manutenção de Serviços de Transporte	Títular: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Assessor Comissionado III
		Suplente: Raquel Dias de Melo	11728264-1	Assistente Especializado I
2334	Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada	Títular: Guilherme Soares Melo	11723262-1	Assessor Comissionado II
		Suplente: Gabrielle da Silva Farias	11902086-1	Assistente Especializado I

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 330/2024/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 011/2024, de 29 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Peixe/TO, e em conformidade com o Ofício nº 254, de 01 de março de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ABGAIL RIBEIRO, Professora, CPF: XXX.XXX.791-91, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Peixe/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 331/2024/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 11/2024, de 29 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Peixe/TO, e em conformidade com o Ofício nº 254, de 01 de março de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ERIVÂNIA FREIRE CUNHA, Professora, CPF: XXX.XXX.791-20, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Peixe/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 332/2024/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

DEYLE MOTA DA PAZ REZENDE, Assistente Administrativo, número funcional 1282298/1, CPF: XXX.XXX.181-66, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 338/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 032/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, e em conformidade com o Ofício nº 251, de 01 de março de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VILMA APARECIDA DA SILVA, Psicóloga, CPF: XXX.XXX.951-00 integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 339/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Portaria nº 353, de 04 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, e em conformidade com o Ofício nº 250, de 01 de março de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

GERMANO OLIVEIRA VIEIRA, Analista de Controle Interno, CPF: XXX.XXX.486-02, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 340/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Portaria nº 353, de 04 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, e em conformidade com o Ofício nº 250, de 01 de março de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI, Analista de Controle Interno, CPF: XXX.XXX.731-47, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 341/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 585/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6087, de 13/05/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
09	375266	1	CARLOS SERGIO PIRES OLIVEIRA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZ	02-IV-L	02-V-K
10	375266	1	CARLOS SERGIO PIRES OLIVEIRA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERT	02-V-K	02-IX-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) CARLOS SERGIO PIRES OLIVEIRA, Número Funcional 375266/1, Fiscal Ambiental, CPF nº XXX.XXX.401-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSIIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-L	VII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 349/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular e fiscal setorial suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
446/2023	2023/23000/002047	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	Fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Pedro Augusto Rodrigues de Souza - Matrícula nº 11843187

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

X - o fiscal suplente setorial atuará como fiscal setorial do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 353/2024/GASEC, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Pedro Henrique Silva Borges, número funcional 1270451/1, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Logística e Estudos Técnicos, desta Pasta, prevista para o período de 11/03/2024 a 09/04/2024, referente ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 354/2024/GASEC, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, que concedeu evolução funcional ao servidor público VANDERLEI MOCO MICLOS, Número Funcional 224707/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.091-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Para onde se lê:

NUM FUNC	VINC FUNC	NOME	HAB PROGRESSÃO	FINAN PROGRESSÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	REF. ATUAL	REF. PROG
224707	1	VANDERLEI MOCO MICLOS	01/03/2014	01/03/2014	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K

Leia-se:

NUM FUNC	VINC FUNC	NOME	HAB PROGRESSÃO	FINAN PROGRESSÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	REF. ATUAL	REF. PROG
224707	1	VANDERLEI MOCO MICLOS	01/03/2014	01/03/2014	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 358/2024/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014095-56.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA, Número Funcional 908608/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.461-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	15/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 359/2024/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015572-17.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WEEBLLISON MESSIAS CAVALCANTE, Número Funcional 75520/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.541-01, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	17/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 360/2024/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013005-13.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/09/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 599/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	724546	4	MANUGO HOVSEPIAN NETO	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público aposentado MANUGO HOVSEPIAN NETO, Número Funcional 578323/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.286-49, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	17/10/2012	01/01/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 361/2024/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013353-31.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/10/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDER PEREIRA DA COSTA, Número Funcional 11589582/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.457-56, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 362/2024/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011991-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANTONIO EUDES DA SILVA, Número Funcional 1033190/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.353-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	27/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 363/2024/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015540-12.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS, Número Funcional 591029/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.164-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	22/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1046/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/26819/004630, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Tecnologia da Informação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11539763/6	XXX.XXX.961-96	SARA CRISTINA MEDEIROS SILVA	ANALISTA I	2022/23000/003038	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1047/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/021424, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
	11522348/4	XXX.XXX.621-08	MAYK ERNANDO BRITO DE BARROS MIRANDA	ASSISTENTE IV	2022/23000/003016	10/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1048/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/43671, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11753544/1	XXX.XXX.571-00	FLAVIA PEREIRA CARNEIRO	ANALISTA II	2022/23000/003044	24/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1049/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/050035, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11542012/3	XXX.XXX.671-82	ANYKELLY PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/003020	17/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1050/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 792/2022/PRES/NATURATINS, de 17 de maio de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11714476/2	XXX.XXX.421-00	WENDEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/002988	05/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 08/2024/GASEC/SECAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11906014/1	JHON KENEDY MENDES BEZERRA	ASSISTENTE - ATS	2024/23000/000923	05/01/2024	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11898208/1	THIAGO TRINDADE RIBAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000913	22/02/2024	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	11676558/4	ANDREIA APARECIDA LINS PIRES	ANALISTA I	2024/23000/001015	16/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11859784/1	CAIRO ROBERTO BORBA DE MIRANDA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2024/23000/001016	22/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11779462/2	GABRIEL DA SILVA FRANCA	AUXILIAR I	2024/23000/001017	27/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11890657/1	JAILSON BORGES SOARES	ANALISTA II	2024/23000/001018	01/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11499311/7	KACIELE RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000933	10/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11874562/1	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA COELHO ORLOVSKI	ANALISTA I	2024/23000/000922	01/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	1207237/10	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000508	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	668543/13	MARIA JOSE FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/001019	20/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11599120/5	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PESSOA	ANALISTA I	2024/23000/001020	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11741970/3	SARAH MARIA PEREIRA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000938	21/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11540117/2	BRUNO ROCHA SANTOS SANTANA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000963	01/01/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11495928/3	LUCILENE SILVA LOPES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001008	28/10/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11732628/1	LUZIENE BISPO DA CRUZ	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	2024/23000/000917	26/09/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
16	1251325/2	LYTA PINHEIRO DE FREITAS	ASSISTENTE III	2024/23000/001010	13/06/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
17	11844892/1	MARINETE TELES DE ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000962	09/09/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
18	11845481/1	MORGANA MACIEL LIMA	ASSISTENTE III	2024/23000/000918	09/10/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
19	11728485/2	THIAGO PAULINO COELHO	ANALISTA II	2024/23000/000117	05/01/2024	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 84/2024/GASEC/SECAD, DE 02 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 315/2024/GABSEC/SEDUC, SGD nº 2024/27009/023076, consoante o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11704659/3	XXX.XXX.661-87	ENEDINO RODRIGUES BENEVIDES NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000507	01/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 86/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11677899/3	OSVALDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000487	08/01/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11131020/4	THIAGO PEREIRA ROSA	AUXILIAR I	2024/23000/000491	01/02/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11763523/3	FABIANA MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000488	31/01/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 87/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11734370/2	ANA LUISA ARAUJO CAMELO ROCHA	ANALISTA I	2024/23000/000489	30/01/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11893958/1	THAINARA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000494	01/02/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11902779/1	ANDRE CARVALHO CORDEIRO	FARMACÉUTICO	2024/23000/000481	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11850132/1	DANIELLE DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000478	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11812842/1	MYRYA INACIO DA LUZ PEREZ	MÉDICO	2024/23000/000483	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11805021/2	TERUA BORGES DE OLIVEIRA	MÉDICO - RQE	2024/23000/000480	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 88/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando a solicitação constante no Ofício nº 190/2024 - GABPRES, de 09 de fevereiro de 2024, SGD nº 2024/38969/005029, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11725290/2	XXX.XXX.951-04	CICERO OLIVEIRA ABREU	AUXILIAR I	2024/23000/000608	01/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 89/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/023439, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11790750/1	XXX.XXX.101-66	TAYNARA ARAUJO SULINO DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	2024/23000/001236	06/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 90/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/26819/001260, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1027794/8	XXX.XXX.171-20	ANA MARCIA LIMA DE SOUSA	ANALISTA I	2024/23000/000926	01/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 91/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/009276, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11836830/1	XXX.XXX.201-86	PEDRO MARTINS DE ARAUJO NETO	ASSISTENTE IV	2024/23000/000558	01/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 92/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/87019/002837, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo lotada na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11767324/3	LIVIA MARTINS VIEIRA	ANALISTA I	2024/23000/000687	16/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 93/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/025096, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11832410/2	XXX.XXX.340-50	ANA PAULA RIGOTTI KIRMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000553	02/02/2024
02	11492945/5	XXX.XXX.031-56	LUZINETE PEREIRA DA CONCEICAO DE ABREU	AUXILIAR I	2024/23000/000554	02/02/2024
03	11572140/4	XXX.XXX.761-10	REGINALDA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000555	02/02/2024
04	89592/5	XXX.XXX.801-65	SILMARA GONCALVES DA ROCHA	AUXILIAR I	2024/23000/000556	30/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 94/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/41009/002730, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11739363/3	XXX.XXX.761-72	IRACELI CAVALCANTE TELES MACHADO	ANALISTA I	2024/23000/001060	08/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 95/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	957309/6	CELIO COTA DE ANDRADE	ANALISTA I	2024/23000/000695	08/01/2024	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
02	1069764/7	GRASYELLA MILHOMENS LIMA DE FRANCA	ANALISTA III	2024/23000/000691	01/02/2024	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11716762/3	CASSIO HENRIQUE RODRIGUES ALVES	ANALISTA III	2024/23000/000920	10/02/2024	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11908157/11	GIOVANNA FERNANDO PEREIRA FALAWIGNA	MÉDICO	2024/23000/000876	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11741902/2	LEONARDO SANTA CRUZ NOGUEIRA	MÉDICO	2024/23000/000931	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	899656/3	LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000875	19/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1142496/12	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE	2024/23000/001011	29/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11804394/11	WALMIR MARTINS FARIAS JUNIOR	MÉDICO	2024/23000/000873	12/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 96/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11532114/6	CLEYTON SOARES DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/000464	01/02/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
02	1175505/8	FELIX SOARES BEZERRA	AUXILIAR I	2024/23000/000461	01/02/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
03	11245662/6	LUIZ FELIPE JUNIOR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000463	01/02/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
04	1131486/3	MURCIA ROSE MARINHO DE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000462	01/02/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 97/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11879378/1	AYRON MENDONÇA FERNANDES JUNIOR	ANALISTA III	2024/23000/000418	01/11/2023	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
02	11535512/7	JOAO PAULO RIBEIRO LEO DÍAS	ANALISTA I	2024/23000/000422	24/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11895403/1	SIMONE DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000421	24/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11883421/1	BRUNO BARREIRA LACERDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000408	18/01/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
05	11884258/1	CARLOS HENRIQUE REZENDE	AUXILIAR I	2024/23000/000417	18/01/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 98/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11872721/1	BLENNA LUDIMILLA BONFIM DA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/000435	01/02/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11147342/6	JOSE VINICIUS MORAIS DA COSTA	ASSISTENTE I	2024/23000/000445	19/01/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA

03	11521317/5	MICHAEL ANDRADE NEVES	ASSISTENTE I	2024/23000/000468	30/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
04	11907614/1	CASSIA MOREIRA TELES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000460	22/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11714298/2	DEUSELINA FRANCISCO RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000466	19/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11754796/3	WALISSON FERNANDES RABELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000459	08/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 99/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11861754/1	TELMA PEREIRA MATIAS	ANALISTA III	2024/23000/000652	01/02/2024	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11738723/2	LUDIMILLA MONTEIRO DOS SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/000583	08/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11906758/1	BRUNO GABRIEL GONCALVES BATISTA TEIXEIRA	MÉDICO	2024/23000/000613	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 928/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001103  
INTERESSADA: POLLYANA FLAVIA GOMES MOREIRA FRANCCHI  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Psicóloga  
NÚMERO FUNCIONAL: 1201573/1  
CPF: XXX.XXX.991-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Pollyana Flavia Gomes Moreira Franccchi, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.03.2024 a 28.02.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 955/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000526  
INTERESSADA: MARTA CARDOSO ROCHA  
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Farmacêutico  
NÚMERO FUNCIONAL: 904676/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Marta Cardoso Rocha, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Diretora Secretária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no período de 02.03.2024 a 31.12.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 956/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001531  
INTERESSADO(A): MARLEN RIBEIRO RODRIGUES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 762316/2  
CPF: XXX.XXX.701-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor (a) Marlen Ribeiro Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 04.03.2024 a 03.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 957/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000181  
INTERESSADO: MATIAS CASTELO DUARTE BANDEIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 424897/4  
CPF: XXX.XXX.231-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 75, §2º, da Lei Estadual nº 3.461, de 25 de abril de 2019, DEFIRO, a partir de 05 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Matias Castelo Duarte Bandeira, por meio do Despacho nº 3.709, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.464, de 06 de dezembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 958/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001331  
INTERESSADO: JOSELITO RODRIGUES DA COSTA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 663582/4  
CPF: XXX.XXX.831-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
MUNICÍPIO: Arraias  
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Joselito Rodrigues da Costa, por meio do Despacho nº 4.539, de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.920, de 31 de agosto de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 959/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/11010/000038  
INTERESSADO: LEONARDO FERNANDES ARAUJO BRITO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 74059/1  
CPF: XXX.XXX.631-37  
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação  
LOTAÇÃO: Gerência de WebMarketing  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Leonardo Fernandes Araújo Brito, por meio do Despacho nº 3.818, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.892, de 22 de julho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 960/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001131  
INTERESSADO(A): WEUDES SILVA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11187700/1  
CPF: XXX.XXX.491-96  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Paulina Câmara  
MUNICÍPIO: Barrolândia  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor (a) Weudes Silva de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 19.02.2024 a 18.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/000802  
CONTRATO Nº: 7/2022  
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000185  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.  
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 44.884,14 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos).  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DETALHADA: 500  
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024  
VIGÊNCIA: 09/03/2024 a 09/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

#### JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

#### EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2024 a 13/03/2024
2	197108/3	ISABEL PEREIRA NUNES LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 30/04/2024
3	11882492/1	IZABELLA MOREIRA DA CRUZ PINHEIRO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 04/03/2024
4	11774096/1	TAINANDA PIRES MEDEIROS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	10/01/2024 a 07/07/2024

**ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	764090/1	CELIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 07/03/2024
2	251978/1	OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS	Técnico em Edificações	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2024 a 13/04/2024
3	11163950/8	ROGERIO TAVARES AIRES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 14/02/2024

**ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1193007/8	MARIA APARECIDA FERREIRA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 21/02/2024

**ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11767120/1	BRUNA DE PAULA CARVALHO	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	26/01/2024 a 23/07/2024
2	983060/2	JOAO ROQUE FREDERICO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2024 a 15/03/2024
3	876899/3	LOURDES ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 28/02/2024
4	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2024 a 20/02/2024

**ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	227873/1	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NUNES	Contador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/01/2024 a 14/03/2024

**ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	915900/2	REGINA OLIVEIRA DA LUZ FRANCA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2024 a 16/03/2024

**ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11902728/1	EVSON BERNARDO SILVA RAMOS SANTOS	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 31/01/2024
2	11902728/1	EVSON BERNARDO SILVA RAMOS SANTOS	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2024 a 25/02/2024
3	11902728/1	EVSON BERNARDO SILVA RAMOS SANTOS	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024

**ÓRGÃO: Secretaria da Administração**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11819057/1	FERNANDA DE MELO BORGES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
2	11520892/6	LEIDIANE FONSECA ROCHA AIRES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 11/02/2024
3	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2024 a 14/02/2024
4	1202715/3	PRICILLA MOURA SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2024 a 03/03/2024

**ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	145765/3	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR FRANCO	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 01/03/2024
2	276069/3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 08/02/2024

**ÓRGÃO: Secretaria da Educação**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11746700/3	ADRIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	02/12/2023 a 29/05/2024
2	11633662/5	AGDA CRISTINA DA SILVA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	03/02/2024 a 31/07/2024
3	1232428/1	AGDA DE FATIMA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024
4	1232428/1	AGDA DE FATIMA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	17/01/2024 a 14/07/2024
5	1009923/3	ALBA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 14/03/2024

6	11238585/2	ALLANA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/08/2023 a 12/02/2024
7	11677090/4	AMANDA LUZ E SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	14/01/2024 a 11/07/2024
8	669810/3	AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2024 a 04/07/2024
9	11667508/3	ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 06/02/2024
10	11778458/2	ARIAGNES ALENCAR CRUZ	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	22/12/2023 a 18/06/2024
11	1187511/1	ARNON MILHOMEM BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 22/02/2024
12	11821922/2	BENICIA DE SOUZA ROCHA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	15/01/2024 a 12/07/2024
13	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	16/02/2024 a
14	11557788/6	CLAUDIA MOURA DE SOUSA PARREAO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	18/12/2023 a 14/06/2024
15	961878/5	DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 14/03/2024
16	11631805/5	DAYANE CARDOSO SOARES ROCHA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	11/12/2023 a 07/06/2024
17	11631805/5	DAYANE CARDOSO SOARES ROCHA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 10/12/2023
18	1150146/12	DENIZE LEITE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	12/12/2023 a 08/06/2024
19	980642/1	EDCLEIA MARIA GOMES DE ALMEIDA DE SA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 01/03/2024
20	790877/3	EDLANA MAGALHAES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/01/2024 a 05/02/2024
21	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/01/2024 a 14/03/2024
22	11817836/2	EDME MACIEL DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 07/02/2024
23	299863/6	ELENA CAMARA PEREIRA MONTEIRO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 20/02/2024
24	11857013/1	ELIVANIA KRTADI CALIXTO XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	22/01/2024 a 19/07/2024
25	712908/1	ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 14/03/2024
26	1200224/1	ESTEVA SILVA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2024 a 25/07/2024
27	546735/2	EUNICE MENDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2024 a 05/04/2024
28	11744847/3	FABIANA GOMES DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	31/12/2023 a 27/06/2024
29	11538040/6	FLAVIA DANIELLA SOUZA OLIVEIRA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	28/08/2023 a 23/02/2024
30	11703091/4	FLAVIA MARIA DAUDE LEITE	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	08/01/2024 a 05/07/2024
31	11862939/1	FRANCISCA NETA CARNEIRO MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/12/2023 a 16/06/2024
32	11742690/3	GESLIAN GOMES LIMA TESSARIN	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 03/02/2024
33	11867671/1	GILDENE PEREIRA TAVARES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	04/01/2024 a 01/07/2024
34	285009/3	IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2024 a 10/03/2024
35	11746246/3	IORRANE ESTEPHANNE SOARES FIGUEIREDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/01/2024 a 12/07/2024
36	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 11/02/2024
37	11762039/1	JANAINÉ RODRIGUES HAMMER	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/12/2023 a 25/06/2024
38	11872225/1	JESSICA PEREIRA MENDES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	22/11/2023 a 19/05/2024
39	346497/1	JOABES RODRIGUES DO ROSARIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2024 a 25/02/2024
40	11865350/1	JOCIRENE CARVALHO DO ROSARIO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	12/12/2023 a 08/06/2024
41	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 16/02/2024
42	11792728/3	JOSE JUNIOR NERES DA SILVA	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 21/02/2024
43	1246640/1	JUCELIO ARAUJO MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 20/02/2024
44	11134070/5	JUCIELLE CARDOSO DA SILVA MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 24/01/2024
45	11533129/6	JULYANE PRADO AMARAL DA SILVA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/12/2023 a 12/06/2024
46	11702559/3	KARITA SANTOS LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/01/2024 a 17/07/2024
47	11729414/4	KLESSIA GABRIELLY ROCHA SILVA REIS	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	11/12/2023 a 07/06/2024
48	11753587/3	LARISSE CELESTINO PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/01/2024 a 28/06/2024
49	954965/3	LEUZA CAMPOS DE AGUIAR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 01/03/2024
50	11866721/1	LINOMAR BARBOSA DIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 03/02/2024
51	11889497/1	LORENA GOMES DE OLIVEIRA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	07/12/2023 a 03/06/2024
52	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 23/02/2024
53	1204165/1	MARIA ANUNCIACAO EDUARDA MATOS NEVES KUPERTINO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	29/01/2024 a 26/07/2024

54	719060/2	MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 17/04/2024
55	82779/11	MARIA VIRGINIA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 04/03/2024
56	1251481/7	MARINA GOMES SANTOS BARBOSA ALBUQUERQUE	Analista I	Licença Maternidade - INSS	18/01/2024 a 15/07/2024
57	548641/4	MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2024 a 10/05/2024
58	1115189/1	MARTA NUNES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/01/2024 a 03/02/2024
59	11919701/1	MAYARA STEPHANY ANDRADE DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	08/02/2024 a 06/06/2024
60	37531/17	MERISTELE GANDARA BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	26/01/2024 a 23/07/2024
61	11504196/8	MILENA AGUIAR FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/12/2023 a 25/06/2024
62	11797860/2	MILENA LISBOA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 a 28/01/2024
63	11478055/3	NUBIA MARIA LUZ DE OLIVEIRA TREVIA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/01/2024 a 17/05/2024
64	1139908/1	POLLYANA DE GODOY BORGES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/01/2024 a 02/02/2024
65	471292/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024
66	1185004/1	ROBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024
67	11591773/4	SARA NAYANE NUNES MIRANDA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	11/01/2024 a 08/07/2024
68	566564/3	SILVANE LOURDES VICARI BERTICELLI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2024 a 07/03/2024
69	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024
70	11704357/4	SIMARIA DIAS MARTINS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	26/12/2023 a 22/06/2024
71	428994/2	SONIA MARIA RODRIGUES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 07/02/2024
72	932064/2	SUELY OLIVEIRA VILACA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 23/02/2024
73	1121390/9	TACIARA VIEIRA SANTOS GROSS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/01/2024 a 14/07/2024
74	11859318/1	TATIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	15/12/2023 a 11/06/2024
75	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 06/04/2024
76	11736739/2	THAWANNE REIS MEDEIROS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	26/12/2023 a 22/06/2024
77	11780398/1	VANADIA GOMES GONCALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	08/01/2024 a 05/07/2024
78	972694/1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
79	11822503/2	VERONICA ALVES DA COSTA ROSA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	12/12/2023 a 08/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11809060/2	DANIELLE VIANA ATHAYDE	Analista II	Licença Maternidade - INSS	03/01/2024 a 30/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1170350/1	ADELSON JOSE DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 15/02/2024
2	668713/2	ADRIANA ALVES PROPERCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2024 a 26/04/2024
3	36370/4	ADRIANA GOMES DA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	21/12/2023 a 17/06/2024
4	11845961/1	AMANDA BRINGEL LEAO MIRANDA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	26/01/2024 a 23/07/2024
5	889456/9	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 06/02/2024
6	889456/2	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 06/02/2024
7	53555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 01/03/2024
8	11538236/5	ANA MARIA LACERDA DE ABREU	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024
9	263660/1	ANA RIBEIRO DA LUZ COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 01/03/2024
10	559808/5	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 06/04/2024
11	337952/1	ANTONIA PINHEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 24/02/2024
12	864654/3	ANTONIETA AMARAL SILVEIRA	Técnico em Radiologia	Licença Médica Especial	15/02/2024 a
13	864654/3	ANTONIETA AMARAL SILVEIRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2024 a 14/02/2024
14	1113402/1	ARMILTON CARVALHO JARDIM	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 09/02/2024
15	11900610/1	AVELINA DE SOUSA PASSOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2024 a 07/02/2024
16	11185759/1	BARBARA KAROLINE BEZERRA LIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/02/2024 a 01/08/2024

17	11595205/4	CASSIA COSTA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 13/02/2024
18	898410/2	CELICYLE CLEYSHUALLES COSTA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 18/02/2024
19	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2024 a 05/03/2024
20	1061968/6	CLAUDIO PEREIRA DE MOURA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 13/02/2024
21	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2024 a 26/03/2024
22	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2024 a 26/03/2024
23	11694300/3	CORINA RODRIGUES SENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 19/01/2024
24	933603/2	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 29/03/2024
25	11653566/2	CRISTIANE LOURENCO DA SILVA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 05/02/2024
26	11742399/2	DAIANE SILVA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 23/02/2024
27	11760435/2	DANIELLA RODRIGUES MALUF	Enfermeiro	Enfermeiro	11/02/2024 a 15/02/2024
28	1096087/2	DAVYD CHRISTYAN DE MENEZES FERREIRA LEAL	Enfermeiro	Enfermeiro	06/01/2024 a 04/02/2024
29	11455730/1	DEBORAH SOUSA BARBOSA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	22/01/2024 a 31/01/2024
30	638050/1	DELZENIR ALVES BRINGEL	Farmacêutico-Bioquímico	Farmacêutico-Bioquímico	29/01/2024 a 27/02/2024
31	647461/1	DINALVA MACIEL DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2024 a 16/02/2024
32	455560/1	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 21/02/2024
33	965446/3	ELISANE MOREIRA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 02/03/2024
34	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 18/02/2024
35	1272179/3	ERMILTON BARREIRA PARENTE JUNIOR	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024
36	1210696/1	EVA SANTANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
37	675146/1	FERDINAND SOARES GOMES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2024 a 25/02/2024
38	1130390/1	FLAVIA PEREIRA BARBOSA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 05/02/2024
39	11541016/6	FLAVIA SILVERIO DE SOUZA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 31/01/2024
40	11541016/5	FLAVIA SILVERIO DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 31/01/2024
41	671920/1	FRANCIELE PORTELA DE AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 25/03/2024
42	847735/2	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 28/02/2024
43	847735/1	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 28/02/2024
44	1237268/1	GEANE DO CARMO SALES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/02/2024 a 06/03/2024
45	65022/1	GEORGIANA BORGES DA SILVA	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/01/2024 a 17/03/2024
46	854107/1	GICELIA ALVES FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2024 a 19/02/2024
47	854107/2	GICELIA ALVES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2024 a 19/02/2024
48	1265512/1	GILWENDER CIRILO DE LIMA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 06/02/2024
49	478468/2	GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 12/02/2024
50	11726849/3	GRACIETE NUNES CARREIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2024 a 10/02/2024
51	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 11/02/2024
52	89579/9	IZALENE VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2024 a 27/02/2024
53	11536365/5	JAQUELINE BARATTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 13/02/2024
54	11127023/6	JHON KENEDY BANDEIRA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 20/02/2024
55	1289953/6	JOCILIA TITO BARBOSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 07/02/2024
56	11718099/3	JORDANA MATOS DE OLIVEIRA PIRES	Médico	Licença Maternidade - INSS	04/12/2023 a 31/05/2024
57	11695943/3	JULIANA LUZ RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 28/01/2024
58	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2023 a 04/03/2024
59	11793333/1	KATIA BELCHOLINA MARIA SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 04/02/2024
60	1245600/1	LELIA SOARES COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 27/01/2024
61	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2023 a 14/01/2024
62	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 29/01/2024
63	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2024 a 11/03/2024
64	11518090/3	LIANA ARAUJO CONCEICAO	Médico	Licença Maternidade - INSS	01/01/2024 a 28/06/2024
65	675080/1	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2024 a 05/03/2024

66	945319/2	LUCIVANIA GAMA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 28/02/2024
67	1213059/1	LUCIVANIA OLIVEIRA SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 11/02/2024
68	983679/3	MARCIA DIAS CARDOSO TELES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2024 a 19/02/2024
69	613049/2	MARGARETE COELHO SALES MIRANDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 04/05/2024
70	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2024 a 24/03/2024
71	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2024 a 23/02/2024
72	1292994/7	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 12/02/2024
73	11595159/6	MARIA DE FATIMA QUINTINA ELIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 31/01/2024
74	11850868/1	MARILENE DE SOUSA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	05/02/2024 a 02/08/2024
75	11850868/1	MARILENE DE SOUSA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 04/02/2024
76	578682/2	MARILUCIA FILGUEIRA DE BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 19/02/2024
77	1203550/1	MARYANNE CAMILO COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2024 a 16/03/2024
78	789875/1	MONICA ELIANE REZENDE ROSARIO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 27/02/2024
79	953882/3	NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 17/01/2024
80	115189/2	NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 08/03/2024
81	603275/2	ORLANICE OLIVEIRA MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 13/02/2024
82	11146680/1	PRISCILA CRUZ DE SOUSA MARINHO	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	09/02/2024 a 06/08/2024
83	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2024 a 03/04/2024
84	11127511/1	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 19/02/2024
85	11127511/2	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA FARIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 19/02/2024
86	217351/2	RAIMUNDA DE ARAUJO JARDIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 23/02/2024
87	930584/1	RITA COELHO DOS SANTOS GRAFF	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 01/03/2024
88	11127210/2	RITA SOARES BONIFACIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2024 a 11/02/2024
89	417108/2	RIVALDO ARAUJO ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2024 a 09/03/2024
90	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2024 a 06/02/2024
91	11698870/3	ROSENILDE MOREIRA CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 19/01/2024
92	577264/4	ROSIANE SOUSA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 15/02/2024
93	544015/2	SAYONARA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 14/02/2024
94	11716916/4	SHEILA FRANCISCA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 14/02/2024
95	486179/4	SHIRLENE FERREIRA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
96	11802600/2	SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2024 a 09/02/2024
97	860727/1	SILVIA MARIA BARROS DA SILVA CEDRON	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 22/02/2024
98	464044/1	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2024 a 10/03/2024
99	626860/2	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 13/02/2024
100	1152084/2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/02/2024 a 07/03/2024
101	11236140/2	THAIS MAHASSEM CAVALCANTE DE MACEDO PARENTE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024
102	11743573/3	THAYLLA EMANUELA DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 11/02/2024
103	11535083/5	THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 06/02/2024
104	11535083/6	THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 08/02/2024
105	11131055/1	VÂNIA MARIA SOARES DE SOUSA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
106	1293109/9	VIVIANE CAMARGO PIRES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
107	951745/2	VIVIANE SILVA DIAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
108	991573/1	WANIA KLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 11/02/2024
109	11599758/2	WELITON BESERRA PIRES	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
110	937104/3	WELLIGTON DOS PASSOS SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 12/02/2024
111	1277073/6	WELLINGTON FONSECA MACHADO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 15/02/2024
112	1219952/7	ZAIRA SOBRAL CARVALHO ABREU	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2024 a 06/02/2024
113	11789966/1	ZENILDE ROCHA CAMPOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	08/01/2024 a 05/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	592381/1	ADRIANO CHAVES DE MORAES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 18/02/2024
2	603287/1	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 13/02/2024
3	11606452/1	CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/02/2024 a 12/05/2024
4	370347/1	DORA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2024 a 30/07/2024
5	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 16/03/2024
6	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2024 a 17/04/2024
7	1045245/1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2024 a 19/03/2024
8	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 13/02/2024
9	11176806/1	NADJA MARINA GOMES DA COSTA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/02/2024 a 13/02/2024
10	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2024 a 13/03/2024
11	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2024 a 27/03/2024
12	552619/2	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2024 a 02/04/2024
13	95592/1	RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2024 a 10/04/2024
14	908116/1	ROSA LEA GOMES MARINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2024 a 08/08/2024
15	1020170/3	TERCILENES BATISTA DE MELO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 29/02/2024
16	904949/1	UELITON GUALBERTO PEREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2024 a 29/01/2024
17	917932/1	VILMAR DIAS DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/01/2024 a 15/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155191/1	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	Fiscal das Relações de Consumo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/01/2024 a 09/02/2024
2	580020/3	IVANEA MEOTTI FORNARI	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 20/02/2024
3	11714654/4	JACOB BARBOSA LIMA JUNIOR	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 07/02/2024
4	11456620/1	MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 10/02/2024
5	453149/11	MARIA DE NASARETH AGUIAR FONSECA COSTA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 09/02/2024
6	892923/2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Almoxarife	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2024 a 19/03/2024
7	1062840/2	NENIVEA DE MOURA COELHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2024 a 24/03/2024
8	65927/2	PRISCILA ASSIS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 25/01/2024
9	11802600/1	SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2024 a 09/02/2024
10	11602090/1	WELITON DA CRUZ NUNES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 16/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	805649/2	CAROLINA BRITO MACEDO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 23/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11692774/1	GIULIANA MORAES ROCHA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
2	11790261/1	JERRYSON RIBEIRO GAMA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
3	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 23/02/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	793404/3	LUCIANA LIMA MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 02/03/2024
2	1192175/10	MARIA CREUZA CASSIMIRO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 03/12/2023
3	998531/2	MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2024 a 29/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	734035/1	IRILENE RODRIGUES LEITE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2024 a 06/03/2024
2	535622/1	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/01/2024 a 08/02/2024

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 017/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 1979 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 04 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, e;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.803, de 28 de julho de 2021. Criou o Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, localizado no Município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins);

CONSIDERANDO ainda que o art. 2º da Lei Estadual nº 3.803/2021 incumbiu a Secretaria da Agricultura e Pecuária baixarem os atos necessários atinentes à gestão do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio em Palmas - TO, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a áreas para exposição foram divididas por seguimentos, de modo a conferir maior dinamismo e eficiência ao evento;

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores a serem cobrados pelos expositores pela ocupação dos espaços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores para disponibilização dos espaços públicos, especificadamente para a 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio de 2024, conforme tabela adiante:

SETOR	QTD DE ESPAÇOS	TOTAL DA ÁREA POR SETOR	VALOR	FORMA DE COBRANÇA
ÁREA AMARELA	29	12.753,0000	R\$ 20,00	VALOR POR M²
ÁREA AMARELA EQUINOS	10	90,0000	R\$ 50,00	VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO
ÁREA AMARELA LEITE	24	216,0000	R\$ 200,00	VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO
ÁREA AMARELA NELORE	20	500,0000	R\$ 200,00	VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO
ÁREA AMARELA OVINOS	32	128,0000	R\$ 150,00	VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO
ÁREA AZUL	167	89.918,8912	R\$ 25,00	VALOR POR M²
ÁREA AZUL TEST DRIVE	10	11.501,4600	R\$ 7,00	VALOR POR M²
ÁREA ENTRETENIMENTO	10	1.110,0000	R\$ 200,00	VALOR POR M²
ÁREA LARANJA	8	2.887,3500	R\$ 23,00	VALOR POR M²
ÁREA VERDE VITRINES	45	44.979,5000	R\$ 10,00	VALOR POR M²

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário, aos 08 dias do mês de março de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 142, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 07/2023, oriundo do Núcleo Gestor do Fundo Rotativo (NGFR);

CONSIDERANDO a Portaria nº 810, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, que Estabelece procedimentos a serem seguidos sobre a execução do Fundo Rotativo nas Unidades Penais;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria supramencionada para fazer constar a seguinte redação:

"Art. 13º....."

I. todo recurso proveniente de venda de mercadorias e prestação de serviço feito pelos custodiados será arrecadado por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (Dare).

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 154, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Rotativo no âmbito desta Pasta, por meio da Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020 e Decreto nº 6.339, de 08 de novembro de 2021, bem como a criação e composição do Conselho Gestor, por meio da Portaria nº 473, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos detalhados para a emissão de notas fiscais em nome do Fundo Rotativo nas Unidades Penais deste Estado,

CONSIDERANDO, por fim, os princípios basilares norteadores da Administração Pública, da eficiência, conveniência e legalidade, presentes no art. 37º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes responsáveis pela emissão de notas fiscais em nome do Fundo Rotativo em cada Unidade Penal do Estado do Tocantins:

Unidade Penal	Servidor Responsável	Matrícula
Fazenda Agropecuária Penal de Cariri	Titular: Paulo Sérgio Vieira de Sousa	572631-2
	Suplente: José Pereira de Cerqueira	4644305-5
Unidade de Tratamento Penal de Cariri	Titular: Marcos Rodrigues Porto	11585358-1
	Suplente: Deyvison Martins Dantas	11581549-1
Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota	Titular: Paulo de Sousa Freitas	11580852-1
	Suplente: Eufrazio José de Carvalho	939691-6
Unidade Penal Augustinópolis	Titular: Antônio Marcos Silva Feitosa	1022903-4
	Suplente: Isleilton Silva Chaves	11579536-1
Unidade Penal de Araguaína	Titular: Paulo Ricardo Sousa Reis	11580666-1
	Suplente: Kelly Cristina dos Santos Lima	11579234-1
Unidade Penal de Colinas	Titular: Gustavo Lima de Freitas	11654651-1
	Suplente: Leilane de Sousa Muller	987235-2
Unidade Penal de Colmeia	Titular: Carlos Venner Barreira de Sousa	1202472-6
	Suplente: Adalberto Barbosa dos Reis	11584394-1
Unidade Penal de Formoso do Araguaia	Titular: Jenaído Taveiro Santos	11578424-1
	Suplente: Waili da Silva	11581670-1
Unidade Penal de Gurupi	Titular: Marcelo Maciel Menuceli	11578840-1
	Suplente: Luan Carvalho Ramos	11582812-1
Unidade Penal de Miracema	Titular: Gutemberg Bento Gomes	11535636-2
	Suplente: Emylia Alyne de Oliveira Santos	45965-3
Unidade Penal de Natividade	Titular: Luiz Guilherme Bittencourt martinello	11577762-1
	Suplente: Rogério Amaro dos Santos	927421-4
Unidade Penal de Palmeirópolis	Titular: Raimundo Nonato Bacelar Mendes Neto	11655216-1
	Suplente: Tarcísio Alves Coelho	11580100-1
Unidade Penal de Porto Nacional	Titular: José de Ribamar Aires Gomes	262290-6
	Suplente: Neurislene Carvalho de Souza Manduca	11579170-1
Unidade Penal de Taguatinga	Titular: Willian Alcântara Queiroz	11238062-2
	Suplente: Uelder Gonçalves Torres Aguiar	11547243-2
Unidade Penal de Tocantinópolis	Titular: Diego Ribamar Ferreira Rocha	11585668-1
	Suplente: Maria Edla Bastos Menezes	11581697-1
Unidade Penal Feminina de Ananás	Titular: Danuza Rodrigues da Cunha	11203544-4
	Suplente: Polyana Lopes Rocha	11139404-2
Unidade Penal Feminina de Palmas	Titular: Diany Cris Santos Leite	11792248-1
	Suplente: Adeliene Dias Pereira Barros	11654139-1
Unidade Penal Feminina Miranorte	Titular: Maciana Feitosa da Costa	11581492-1
	Suplente: Girelei Barros de Oliveira	11139358-2
Unidade Penal Feminina Talismã	Titular: Christiane Dias da Silva	1200330-2
	Suplente: Herjine Lourenço Fernandes Faria	11583819-1
Unidade Penal Regional de Araguatins	Titular: Adenilson Barros Nascimento	11580429-1
	Suplente: Wellyngton Cássio Ferreira de Souza Oliveira	1280147-2
Unidade Penal Regional de Arraias	Titular: Fernando Augusto Chagas Fernandes	11577738-1
	Suplente: Elcimar Cardoso Valadares	11580020-1
Unidade Penal Regional de Dianópolis	Titular: Tarcísio Alves de Sousa	1122339-2
	Suplente: Lilian Cardoso Almeida	966773-8
Unidade Penal Regional de Guaraí	Titular: Adriano de Sousa Almeida	11654082-1
	Suplente: Nurián Miranda Pereira	11580879-1
Unidade Penal Regional de Palmas	Titular: Maxsuel da Silva Oliveira Mesquita	11727144-1
	Suplente: Golda Meir Brito da Luz Gomes	867849-4
Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins	Titular: Leandro Oliveira de Sá	11142731-3
	Suplente: Vinícius Lira Maciel	11760176-3

Art. 2º Compete aos responsáveis designados no art. 1º:

a. Assegurar que as notas fiscais estejam devidamente preenchidas e em conformidade com a legislação vigente;

b. Manter um registro detalhado e organizado de todas as notas fiscais emitidas em nome do Fundo Rotativo.

Art. 3º As Unidades Penais deverão encaminhar mensalmente ao Núcleo Gestor do Fundo Rotativo a relação de todas as notas fiscais emitidas, acompanhadas dos documentos fiscais originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA/SECIJU Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 242 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SECIJU/TO nº 645, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6420, de 26 de setembro de 2024 e a Portaria SECIJU/TO nº 30, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6494, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, aos 07 do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário da Cidadania e Justiça

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SECIJU Nº 156, de 07 de março de 2024.**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios	
Suplente: Shenyá Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo		
Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Objetivo: Promover Acesso e Atendimento às Políticas Públicas Gerenciadas pela Secretaria de Cidadania e Justiça	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Shenyá Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos Socioeducandos, Egressos e Familiares	Titular: Jardel Alves de Sousa	870854-6	Gerente do Sistema Socioeducativo
		Suplente: Janaina Nascimento Soares	11604042-1	Agente de Segurança Socioeducativo
2337	Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e de seus Familiares	Titular: Leandro Bezerra de Sousa	11581107-1	Agente Analista em Execução Penal
		Suplente: Luciana Reis Porto Sousa	11578572-1	Agente Analista em Execução Penal
2341	Implementação da Política Estadual de Alternativas Penais	Titular: Thiago Oliveira Sabino De Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Andreia Rodrigues Da Costa Gabino	11611774-6	Analista II
2346	Promoção e Gerenciamento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso	914189-6	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
		Suplente: Andrey Viana Gomes	11581468-1	Policial Penal
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não-formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Dilson Rodrigues Noletto Junior	11579501-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Erick Bruno Inacio Valadao	811601-10	Policial Penal
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
		Suplente: Davi Aparecido Alencar De Souza	11578319-1	Policial Penal
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4298	Gestão das Políticas de Alternativas Penais e de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4501	Implementar Atividades Produtivas em Unidades Prisionais e Socioeducativas	Titular: Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão	11656662-1	Policial Penal
		Suplente: Gessica Nayara Dias Bezerra	11656115-1	Policial Penal

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 157/2024  
 DATA DA PORTARIA: 07 de março de 2024  
 PROCESSO: 2024/17010/000346  
 CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim  
 SUPRIDO: Jessé Alves do Nascimento  
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Dávyla Pinto Alencar  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.422.1160.2333  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da  
 Disponibilização do limite do cartão corporativo  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024  
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O SORTEIO VISANDO  
 COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN/TO  
 Processo Administrativo de autos nº 2023/32470/000287

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2022, publicada no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2022, alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 059/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.433, de 19/10/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2023/32470/000287, torna público que realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN/TO, do tipo "MELHOR TÉCNICA", objetivando a contratação de 01 (uma) Agência de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas e ações do DETRAN/TO, voltadas à educação para o trânsito, nos termos do art. 11, I e II, da Resolução nº 875, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010

## 1) OBJETO DA SESSÃO

1.1 - O objeto do presente Edital e da Sessão Pública é o Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado pelas Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas e ações do DETRAN/TO, voltadas à educação para o trânsito, nos termos do art. 11, I e II, da Resolução nº 875, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, objeto da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN/TO, do tipo "MELHOR TÉCNICA", promovida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, por meio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

## 2) DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

2.1 - Foi efetivado chamamento público conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, visando a INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6433, de 19/10/2023, às páginas 29/31 e no site da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

2.2 - Em face do número pequeno de inscritos foi efetivada a prorrogação do prazo de inscrição conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, visando a INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6439, de 27/10/2023, à página 14 e no site da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

Objetivo: Modernizar as Unidades Administrativas e Vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
Nº Ação		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede Administrativa da SECIJU	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-7	Analista III
2342	Gerenciamento e Modernização das Unidades do Sistema Penitenciário	Titular: Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Policial Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policial Penal
2345	Estruturação de Núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Titular: Francisco Silva Filho	11580098-1	Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo
		Suplente: Matheus Santos Gonçalves	11585137-1	Policial Penal
3090	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-7	Analista III
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais	Titular: Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Policial Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policial Penal
Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria da Cidadania e Justiça		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Nº Ação		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1137	Concurso Público para Policiais Penais	Titular: Rogério Gomes Miranda	11653892-1	Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional
		Suplente: Cleber dos Santos Solano	11139064-2	Diretor de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional
2340	Implementação de Programas de Capacitação e Formação dos Servidores da Secju	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	1117984-8	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal	Titular: Janivaldo Silva Ferreira	1227262-3	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional
		Suplente: Joanilton Carvalho Rocha	11580844-1	Policial Penal
PROGRAMA 1164   DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
Nº Ação		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321	Promoção e Fortalecimento da Política de Participação e Controle Social	Titular: Davyla Pinto Alencar	11726040-1	Assessor Comissionado I
		Suplente: Flávia Martins Silva de Carvalho Guimarães	11460245-2	Agente de Segurança Socioeducativo
2329	Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Josemy Alves Coelho	1158180-2	Agente Especialista Socioeducativo - Assistência Social
		Suplente: Jeime Alves Santos	11803460-1	Agente Especialista Socioeducativo - Direito
2333	Gestão da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular: Wemerson Alves da Silva Lima	11780800-3	Diretor de Diversidade e Inclusão Social
		Suplente: Chris Teixeira Madureira	11138718-1	Assistente Administrativo
2448	Gerenciamento da Política Estadual da Primeira Infância no Âmbito da Secju	Titular: Vanilson Pereira da Silva	12887762-2	Gerente da Promoção dos Direitos da Primeira Infância
		Suplente: Andreia das Neves Seles	1279548-2	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social
4275	Fortalecimento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Vanilson Pereira da Silva	12887762-2	Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância
		Suplente: Alalides Cardoso Dias	1009540-1	Assistente Administrativo
4285	Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4291	Gestão da Política Estadual sobre Drogas	Titular: Evandro Souza da Silva	11222620-1	Diretor de Prevenção Contra as Drogas
		Suplente: Christian Straatmann	834418-2	Assistente Administrativo
Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Objetivo: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
Nº		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
2190	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Alison Araújo Bueno	11586486-1	Policial Penal
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	1117984-8	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
2280	Manutenção de Serviços de Logística e Transporte	Titular: Reivaldo Ferreira da Silva	974885-1	Responsável Pelo Setor de Transporte
		Suplente: Emerson de Oliveira Lira	11653639-1	Assistente Administrativo

## 3) DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO

3.1 - Conforme dispõe o §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o com o Departamento Estadual de Transito - DETRAN/TO, e/ou com Poder Executivo do Estado do Tocantins.

## 4) LOCAL, DATA, E HORÁRIO DA SESSÃO DE SORTEIO

4.1 - A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 08h do dia 25 de março de 2024, na Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis - Palmas/TO.

4.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

4.3 - Caso não seja dia útil (funcionamento normal do expediente) com a decretação de feriado ou ponto facultativo, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

4.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância aos termos do §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

4.5 - Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital.

4.6 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, preferencialmente através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br, ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO, situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77.001-020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente.

## 5) RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA O SORTEIO

5.1 - A Relação dos Profissionais inscritos está em consonância com o disposto nos §§2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, ou seja, detém o triplo do número de integrantes da subcomissão técnica, que será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, qual seja a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

## 5.2 - RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A SECOM/TO.

Ord.	Nome	Formação
01	Jaqueline de Oliveira Paiva	Comunicação Social
02	Jesuino Santana de Oliveira Júnior	Comunicação Social
03	Marina Xavier de Macêdo	Comunicação Social
04	Perlane de Cássia Cordeiro Loiola	Comunicação Social
05	Rafaelle Luciano de Aragão	Comunicação Social
06	Silmara Martins da Silva	Marketing
07	Valdemice Gomes Aguiar	Marketing

## 5.3 - RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A SECOM/TO.

Ord.	Nome	Formação
01	Whilker Santana Wanderley	Comunicação Social
02	Daniela Silva Herminio Borges	Comunicação Social
03	Maria Tereza Lemes Moreira Carneiro	Comunicação Social

## 6) DA IMPUGNAÇÃO

6.1 - Conforme o disposto no §5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações constantes nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 - Nos exatos termos do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, caso seja admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente.

6.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, na elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, §7º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, observados os mesmos critérios insertos nos §§2º, 3º e 9º todos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

6.4 - Em sendo necessário a elaboração e publicação de nova lista sem o nome impugnado conforme o item 6.3 supra, deverá ser respeitado o prazo previsto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme dispõe expressamente o no §8º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.5 - Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6 - A impugnação somente será conhecida, se for PROTOCOLIZADA, presencialmente, junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO, situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77.001-020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente.

## 7) DO SORTEIO

7.1 - O sorteio será processado pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida pela Lei Federal nº 12.232/2.010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

7.2 - O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

7.2.1 - Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

7.2.2 - No dia, horário e local indicados neste Edital item 4.1, a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO, reunir-se-á em sessão e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

7.2.3 - Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.

7.2.4 - O resultado do sorteio será registrado na competente e respectiva Ata da Sessão, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO.

## 8) DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se, subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993.

8.2 - Os autos do processo que tramitam por meio virtual (SGD).

8.3 - A Ata da sessão pública de sorteio será circunstanciada, e terão registradas todas as ocorrências, para todos os fins legais.

8.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2.024.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA-SEDUC Nº 284, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, resolve:

I - DESIGNAR a Presidente do Conselho Markes Cristiana Oliveira dos Santos como presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus de Gurupi, conforme Processo nº 2023/27000/000789.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 285, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, resolve:

I - DESIGNAR a Presidente do Conselho Markes Cristiana Oliveira dos Santos como presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus de Paraíso do Tocantins, conforme Processo nº 2023/27000/000789.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 286, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1001051-3 cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomid Amui, município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de março de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 287, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO, Diretora de Unidade Escolar, matrícula nº 909984-2, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 288, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUANA CARVALHO DE SOUSA, CPF nº xxx.xxx.881-80, bolsista, sem vínculo empregatício com Estado, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Assistente de Recursos Humanos, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Tocantínia, a partir de 8 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 289, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FLÁVIO GOMES DE ASSIS, CPF nº xxx.xxx.351-83, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Operador de Caixa, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto Nacional, a partir de 8 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 292, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

STEFANNY SUZERAINNY LOPES SOUTO PEREIRA, CPF nº xxx.xxx.491-64, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Recepcionista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto Nacional, a partir de 8 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 293, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JULIANO LOPES RUFINO, CPF nº xxx.xxx.971-01, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Assistente Administrativo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto Nacional, a partir de 8 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 294, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

RUY BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 309385-2, Professor Normalista, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 295, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

JOAQUIM BARROS LEAL, Professor da Educação Básica, nº funcional 1215272/2, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Escola Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 90 horas, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 296, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 758751/3, com lotação na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, no município de Arapoema, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 90 horas, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 297, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11239131/9, com lotação na Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 298, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

MAX AUGUSTO DO CARMO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1139550/2, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 90 horas, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 299, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

IVANILDE SOUSA FEITOSA, Auxiliar I, nº funcional 11803169/2, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, para o Colégio Estadual Nossa Senhora da Aparecida, no município de Sandolândia, vinculados a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Republicado para correção

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 25/2023  
PROCESSO Nº: 2023/27000/02642  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 07.924.551/0001-90  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria entre os entes CONCEDENTE e CONVENIENTE, no intuito de implantação do modelo cívico militar esportivo no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas - Tocantins, de forma a contribuir com o aprimoramento dos resultados educacionais, conforme especificações estabelecidas nas estratégias inovadoras de gestão e operação de ações educativas, consorciadas entre a SEDUC/CBMTQ.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 29/12/2027  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Comandante-Geral do CBMTQ

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, localizada no município de Wanderlândia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.465/0001-41, por meio do pregoeiro (a) Cleomar Cardoso Santana, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos da EJA matriculados na Escola. Data de abertura: 28/03/2024, às 08h30mm. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Dom Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 19:30h às 17:30h. Tel: (63) 34531247 e através do e-mail: [aadompedrowanderlandia@hotmail.com](mailto:aadompedrowanderlandia@hotmail.com).

Wanderlândia/TO, 07 de março de 2024.

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
PAULO FREIRE

**PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Araguaína - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

**PREGOEIRO:**

MATHEUS SANTOS LOPES, matrícula nº 11701366-2

**EQUIPE DE APOIO:**

GABRIEL DI ANGELO FERREIRA, matrícula nº 11648945-4

ANDREA REGINA DE LIMA, matrícula nº 11493542-5

JAKELINE NERES SANTIAGO, matrícula nº 11747510-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ: 21.728.81430001-91

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.190,10 (cinco mil, cento e noventa reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciene Pinheiro Neto Lessas  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos  
Carvalho Barbosa

CONTRATADA: Supermercado Lider

CNPJ: 13.892.227/0001 - 30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 70.617,94 (Setenta mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciene Pinheiro Neto Lessas

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Supermercado Lider

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos  
Carvalho Barbosa

CONTRATADA: E Fernandes da Silva Santos

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da ata: R\$ 75.924,24 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciene Pinheiro Neto Lessas  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: E Fernandes da Silva Santos

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos  
Carvalho Barbosa

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.680,88 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciene Pinheiro Neto Lessas  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Distribuidora Sousa De  
Produtos Alimentícios Ltda

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 01/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: J V DE MENEZES LTDA.  
CNPJ: 02.848.222/0001-94.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOSÉ WALTER DE MENEZES.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.  
CNPJ: 04.197.718/0001-70.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.844,30 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: P SILVA ALVES.  
CNPJ: 09.342.497/0001-09.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.844,30 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: P SILVA ALVES.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 04/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J DE OLIVEIRA.  
CNPJ: 09.536.683/0001-70.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 05/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS.  
CNPJ: 10.774.009/0001-03.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 06/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: VALDIR LINO DE OLIVEIRA.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 07/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 21.728.143/0001-94.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.624,85 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: LEONARDO GONÇALVES MACHADO.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 08/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.  
CNPJ: 29.324.164/0001-56.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.438,25 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: VANDENBERG SOUSA MADALENA.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 09/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA LTDA.  
CNPJ: 44.738.802/0001-79.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.323,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: MELQUIODES REIS DA SILVA.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 09/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA LTDA.  
CNPJ: 44.738.802/0001-79.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.323,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: MELQUIODES REIS DA SILVA.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 01/2024.  
CONTRATO Nº 11/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.  
CNPJ: 46.042.752/0001-16.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.899,75 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA.  
Representante legal Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DR. ULISSES GUIMARÃESAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº 01.190.183/0001-18, localizada na Avenida Tancredo Neves - Vila Tocantins - Esperantina -TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Arnaldo Pereira Farias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de março de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08hs00min às 17h00min. Tel: (63) 3406-1178 e através do e-mail: [eeug@ue.seduc.to.gov.br](mailto:eeug@ue.seduc.to.gov.br)

Esperantina - TO, 04 de março de 2024.

MANOEL DOS SANTOS MATOS  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

## PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Almas do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Marizete Bento Lima, matrícula nº 1027760-3

## EQUIPE DE APOIO:

Raiane Noronha Costa, matrícula nº 11876581-1

Simara de Camargos Rocha, matrícula nº 153828-3

Luciana Aparecida Labegalini Gomes, matrícula nº 112024-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

## PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Pedro Afonso do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Raiza Abreu Ferreira, matrícula nº 11837195-1

## EQUIPE DE APOIO:

Ariadina Correia Campos Ferreira, matrícula nº 788652-1

Lais Pereira da Silva, matrícula nº 11837322-1

Ruth Araújo Lopes, matrícula nº 11825588-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 233, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) projetos de Lei específicos e orçamentos anual e consórcio o disposto no Ato nº 239 - NM, nomeação em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, em observância à Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024 e Instrução Normativa SEPLAN Nº 1/GASEC, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Sefaz nº 191, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6517, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DONIZETH APARECIDO SILVA**  
Secretário Executivo do Tesouro Respondendo pela  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº 233, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

250100 - SECRETARIA DA FAZENDA				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Modernizar a Gestão Fazendária	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária	
	Suplente: Kelma Lima de Sousa Rodrigues	807750-3	Superintendente de Administração e Finanças	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1050	Implementação da gestão estratégica de pessoas	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	122789-2	Diretora de Gestão de Pessoas
		Suplente: Elaine Araruna de Sousa	1182072-2	Analista II
1069	Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
1111	Aprimoramento da gestão fazendária	Titular: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento
		Suplente: Doralice Mello Rocha Casé	739255-2	Assistente Administrativo
1116	Aperfeiçoamento da Gestão Tributária	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: José Wagner Pio de Santana	555268-1	Diretor de Tributação
1160	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira da Sefaz	Titular: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual
		Suplente: Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1	Gestor Público
1161	Implementação da Tecnologia Fazendária	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor-Geral de Gestão Tecnológica
2081	Gestão do programa estadual de educação fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa	838269-7	Assistente Administrativo
		Suplente: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
2344	Implementação do programa de cidadania fiscal - TO Legal	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: José Wagner Pio de Santana	555268-1	Diretor de Tributação
2377	Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	Titular: Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1	Chefe da Assessoria Técnica Fazendária
		Suplente: Fabiane Oliveira Mascarenhas	1073478-1	Economista
2449	Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins - Profisco II	Titular: Glênio Benvidino de Oliveira	421483-3	Assessor de Gestão Estratégica
		Suplente: Débora Batista Novais Chaves	778221-2	Gestora Pública
2463	Promoção da educação corporativa integrada a gestão do conhecimento	Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
		Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
PROGRAMA: 1100 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração

2217	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	Titular: Gilson Ferreira dos Santos	424370-2	Gerente de Administração e Logística
		Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
2229	Manutenção de recursos humanos	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	122789-2	Diretora de Gestão de Pessoas
		Suplente: Adriano César dos Santos Guimarães	733020-1	Assistente Administrativo
2261	Manutenção de serviços de informática	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor Geral de Gestão Tecnológica
2307	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Gilcicleio Bezerra dos Santos	1109111-2	Gerente de Transporte
		Suplente: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças

267900 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3043	Modernização da Escola de Gestão Fazendária	Titular: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
		Titular: Gilson Ferreira dos Santos	424370-2	Gerente de Administração e Logística
3047	Implementação da tecnologia fazendária	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor Geral de Gestão Tecnológica
4008	Promoção da educação corporativa	Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
		Suplente: Andreia Gomes Feitosa	838269-7	Assistente Administrativo
450100 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
PROGRAMA: 1100 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6004	Administração especializada de serviços bancários	Titular: Pedro Martins Aires	197133-5	Gerente de Execução Orçamentária, financeira e Contábil
		Suplente: Luis Kleber Oliveira Godinho	573301-3	Assistente Administrativo
6007	Administração de serviços de interesse público	Titular: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual
		Suplente: Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1	Gestor Público
6020	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jacy Mary Duarte Cardoso	759500-2	Diretora de Operações e Execução Financeira
		Suplente: Delacy Pereira do Vale	704784-3	Assistente Administrativo
6027	Ressarcimento de créditos indevidos	Titular: Joanderson dos Santos Silva	11529636-1	Diretor de Avaliação Mitigação de Impacto Judicial
		Suplente: Jeusiane Machado Vanderlei	983552-4	Administradora

268000 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A ERRADICAÇÃO A POBREZA				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1161 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Subsidiar Unidades Orçamentárias no Combate e Erradicação da Pobreza	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública	
	Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6003	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
		Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual

268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Prover Recursos Financeiros à Melhoria da Infraestrutura de Transporte	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública	
	Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4490	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
		Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual

268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - FDESTO				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1162 - TRABALHO E MERCADO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Subsidiar Crédito a Micro, Pequenos e Médios empreendedores	Titular: Ângelo Mário Rossi	182970-2	Gestor Público	
	Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6047	Transferência de recurso financeiro à Agência de Fomento	Titular: Ângelo Mário Rossi	182970-2	Gestor Público
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Prover Recursos à Emenda Parlamentar Individual	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública	
	Suplente: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6049	Transferências especiais de emendas parlamentares especiais	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
		Suplente: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento

Obs.: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelos indicadores e metas do objetivo.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 000477  
CONTRATO Nº: 90/2019  
ADITIVO: Nº 4º  
Nº AUTOMÁTICO: 19001084  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: CLARO S.A  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 90/2019, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93  
VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 83.154,00 (oitenta e três mil, cento e cinquenta reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE DE RECURSOS: 501  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023  
VIGÊNCIA: 17/12/2023 a 17/12/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - José Antônio Rodrigues Dominices Filho e Edimilson Ramos Pereira Filho - Representantes Legais.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 025/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ARAGUATUR VIAGENS E TURISMO EIRELI	29.491.180-4	2024/00169	661,56	12/2023
02	EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME	29.482.726-9	2024/000159	28.576,28	12/2023
03	LOJAS AVENIDA LTDA	29.405.888-5	2024/000135	44.759,92	08/2023
04	ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIANGULO LTDA	29.495.820-7	2024/000166	10.075,65	12/2023
05	R DE S BARRETO LTDA	29.529.640-2	2024/000165	20.542,64	12/2023
06	R A GONÇALVES & CIA LTDA	29.426.198-2	2024/000154	112.186,91	12/2023
07	SHOW TINTAS LTDA	29.518.643-7	2024/000170	3.061,47	12/2023

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SOCIEDADE MICHELIN DE PART. IND. E COM. LTDA	29.998.001-4	2024/000091	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/02/2023 A 10/02/2023 10/03/2023 A 10/03/2023 10/04/2023 A 10/04/2023 10/05/2023 A 10/05/2023 10/06/2023 A 10/06/2023 10/07/2023 A 10/07/2023 10/08/2023 A 10/08/2023 10/09/2023 A 10/09/2023 10/10/2023 A 10/10/2023 10/11/2023 A 10/11/2023 10/12/2023 A 10/12/2023 10/01/2024 A 10/01/2024
02	DUBRASIL METAIS LTDA-ME	29.501.692-2	2024/000061	1.064.516,04	01/07/2023 A 31/07/2023
03	DUBRASIL METAIS LTDA-ME	29.501.692-2	2024/000060	8.466.054,69	01/07/2023 A 31/08/2023

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 417, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501409, formalizado pelo Sr. GILMAR ROCHA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 221/2023, às fls. 20/21 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CB250F TWISTER ABS, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx63 e RENAVALM xxxxx495454;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 418, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501569, formalizado pela pessoa jurídica JOSÉ EDIMILSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x42/00xx-14, estabelecida no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 222/2023, às fls. 17/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxD - xx32 e RENAVAL xxxxx347860;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 419, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7270/500286, formalizado pelo Sr. GEOVÁ MACHADO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 223/2023, às fls. 21/22 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxK - xx09 e RENAVAL xxxxx585700;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 420, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6860/500854, formalizado pelo Sr. FRANCISCO AIRTON GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 224/2023, às fls. 20/21 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.0L MC4, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx72 e RENAVAL xxxxx041340;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 421, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501169, formalizado pela pessoa jurídica ALDEMAR COELHO SARAIVA JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x83/00xx-65, estabelecida no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 225/2023, às fls. 18/19 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx76 e RENAVAL xxxxx922064;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 422, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502008, formalizado pela MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x66/00xx-37, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 217/2023, às fls. 40/41 dos autos;

## DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT ANO FAB./MOD. 2015/2015	xxKE - xx17	xxxxx926842	xx.xxx.x66/00xx-80
02	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxZ - xx38	xxxxx481131	xx.xxx.x66/00xx-37
03	CHEVIONIX PLUS 1.0TAT PR2 ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxD - xx67	xxxxx694481	xx.xxx.x66/00xx-04

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 423, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501615, formalizado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x78/16xx-23, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 218/2023, às fls. 72/74 dos autos;

## DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	HYUNDAI/HB20 1.0M VISION ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxD - xx62	xxxxx646403	xx.xxx.x78/16xx-23
02	HYUNDAI/HB20 1.0M VISION ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxD - xx22	xxxxx830778	xx.xxx.x78/16xx-23
03	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxE - xx57	xxxxx533798	xx.xxx.x78/16xx-23
04	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	XxE - xx67	xxxxx535197	xx.xxx.x78/16xx-23
05	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	XxE - xx77	xxxxx536207	xx.xxx.x78/16xx-23
06	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	XxE - xx27	xxxxx537041	xx.xxx.x78/16xx-23
07	VW/T CROSS HL TSI ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxF - xx08	xxxxx435274	xx.xxx.x78/16xx-23
08	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx28	xxxxx105987	xx.xxx.x78/16xx-23
09	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx77	xxxxx973830	xx.xxx.x78/16xx-23
10	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx77	xxxxx508105	xx.xxx.x78/16xx-23
11	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx78	xxxxx508784	xx.xxx.x78/16xx-23
12	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx79	xxxxx509314	xx.xxx.x78/16xx-23
13	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx80	xxxxx509489	xx.xxx.x78/16xx-23
14	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxD - xx68	xxxxx233392	xx.xxx.x78/16xx-23
15	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxD - xx19	xxxxx235360	xx.xxx.x78/16xx-23
16	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxD - xx32	xxxxx238122	xx.xxx.x78/16xx-23
17	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD. 2022/2023	XxD - xx32	xxxxx238693	xx.xxx.x78/16xx-23
18	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxW - xx95	xxxxx387410	xx.xxx.x78/16xx-23
19	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxW - xx05	xxxxx387569	xx.xxx.x78/16xx-23
20	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxW - xx15	xxxxx387690	xx.xxx.x78/16xx-23
21	FIAT/UNO MILLE EX ANO FAB./MOD. 1998/1999	xxO - xx89	xxxxx668626	xx.xxx.x78/16xx-23

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023 relativo aos veículos de ORDEM Nº 01 ao 20, e para os exercícios de 2022 e 2023 referentes ao veículo FIAT/UNO MILLE EX, ANO FAB./MOD. 1998/1999, PLACA xxO - xx89 e RENAVAM xxxxx668626 (ORD. Nº 21);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 424, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500866, formalizado pelo Sr. REINALDO RODRIGUES MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x83-23, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 231/2023, às fls. 23/25 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO WK TREKK 1.6, ANO FAB./MODELO 2013/2014, PLACA xxF - xx03 e RENAVAM xxxxx966536;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 425, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/505692, formalizado pelo Sr. JUNIOR CESAR TOMAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 226/2023, às fls. 41/42 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LTZ, ANO DE FAB./MODELO 2022/2023, PLACA xxM - xx83 e RENAVALM xxxxx070202;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 426, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505514, formalizado pelo Sr. SILVINO LUCENA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 236/2023, às fls. 37/38 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0MT LT2, ANO DE FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxD - xx32 e RENAVALM xxxxx989700;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 427, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500553, formalizado pelo Sr. JOÃO NILTON AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 233/2023, às fls. 31/32 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER 12T A PR, ANO DE FAB./MODELO 2022/2023, PLACA xxF - xx62 e RENAVALM xxxxx819059;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 428, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501682, formalizado pelo Sr. JOSÉ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x77-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 234/2023, às fls. 16/17 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0L MC4, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxM - xx01 e RENAVALM xxxxx037244;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 429, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502651, formalizado pelo Sr. VALDENI TEIXEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 235/2023, às fls. 23/24 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/XRE 190, ANO DE FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxR - xx33 e RENAVALM xxxxx461246;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 430, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/505111, formalizado pelo Sr. KWAY CHANG FERREIRA DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 251/2023, às fls. 23/24 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, ANO DE FAB./MODELO 2008/2009, PLACA xxF - xx36 e RENAVALM xxxxx039336;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 88/2023/GABSEC/SICS,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E.;

## LOTAR

Os servidores abaixo relacionados em seus respectivos setores, a partir de 15 de setembro de 2023.

NOME	MATRICULA	SETOR
Aurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-4	Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços
Edilma Barros da Silva	507845-1	Assessoria Jurídica
Francinete Bonfim da Silva Sousa	985081-1	Gabinete do Secretário
Francisco Sousa Costa	11798882-1	Diretoria de Atração de Investimento Desenvolvimento Estratégico
João Vitor Costa Barbosa	11883324-1	Superintendência de Apoio a Micro e Pequenas Empresas
Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Superintendência de Apoio a Micro e Pequenas Empresas
Marcos Vinícius Pereira Sousa	1252135-2	Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços
Maria Isabel Cecilio Lemos de Melo	11588195-2	Gerência de Gestão de Pessoas
Mônica Ferreira Lima	11839120-1	Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços
Naya Costa Ayres Rodrigues Izidoro	11818140-1	Diretoria de Administração e Finanças
Simone Batista Martins	463570-7	Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços
Vanielsson Dias Karajá Amorim	11840560-1	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Gerência Geral de Administração
William Rocha de Assuncao	11706651-2	Superintendência de Apoio a Micro e Pequenas Empresas

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 9/2024/GABSEC/SICS,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E.;

## RESOLVE,

DESIGNAR a servidora ARIANE DE ALMEIDA CUNHA, matrícula 11791160-1, cargo de Assessor Comissionado IV, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHOMEM SALMEIRO, matrícula 1250892-3, cargo de Secretária-Geral, em razão de fruição de férias no período de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 27 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 14/2024/GABSEC/SICS,  
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E.;

## RESOLVE,

DESIGNAR a servidora SÔNIA SILVA OLIVEIRA MARINHO, matrícula 11735767-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação para sem prejuízos das suas funções desenvolver atividades no Conselho de Desenvolvimento Econômico desta Pasta, a partir de 27 de outubro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 6 dias do mês de março de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2023 19010 000054

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº02/2023

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Secretaria da Mulher

CNPJ:38.834.625/0001-21

Objeto: Implementação de ações de desenvolvimento para mulheres, além do intercâmbio de informações para promover qualidade na execução de atividades e articulação de projetos de empreendedorismo feminino.

Data de Assinatura: 06 de março de 2024.

Vigência: 08 de março de 2025.

Signatários:

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2023/19010/000217  
CONTRATO Nº: 2/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO/Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
CONTRATADA: AGREX DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 10.515.785/0036-19  
I.E: 29.428.011-1  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
Maria Luiza Martins - Procuradora da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000231  
CONTRATO Nº: 3/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
CONTRATADA: NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.769.795/0001-50  
I.E: 29.415.080-3  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
Júlio Cesar Biolchi Mulinari - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000216  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
CONTRATADA: INDÚSTRIA PÉROLA MARANHENSE LTDA  
CNPJ: 44.538.352/0001-70  
I.E: 29.519.318-2  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
José Willamy Gonçalves da Silva - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000280  
CONTRATO Nº: 4/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
CONTRATADA: INFINITY COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 39.559.498/0001-62  
I.E: 29.507.453-1  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, modalidade expansão, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
Domingos Quirino de Freitas - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000286  
CONTRATO Nº: 6/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
CONTRATADA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001-39  
I.E: 29.509.620-9  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, modalidade expansão, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
Kariello Sousa Coelho - Procurador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000283  
CONTRATO Nº: 7/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
CONTRATADA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 42.377.383/0001-61  
I.E: 29.513.548-4  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, modalidade implantação, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
Allisson Vianna Mousinho - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000234  
CONTRATO Nº: 8/2024  
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
CONTRATADA: MINERCAL MINERAÇÃO E CALCÁRIO DO TOCANTINS LTDA  
CNPJ: 48.901.053/0001-00  
I.E: 29.528.570-2  
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.385, de 15 de dezembro de 2006.  
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
João Franco Filho - Procurador da CONTRATADA.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### EDITAL Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

#### "CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS" DA XXIV FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ nº 05.016.202/0001-45, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas-TO, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCELLO DE LIMA LELIS, brasileiro, casado, CPF nº XXX.XXX.171-04, CI nº XXXXX72 SSP-TO, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, nomeado através do Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado, torna público as normas relativas à realização do "CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS", DA XXIV FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, observadas as disposições constitucionais e legais, bem como, as normas contidas neste Edital.

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins está inserido dentro das atividades da XXIV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha. A Feira é realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

1.2. A seleção regulamentada por este edital destina-se a:

a) Selecionar um estande exposto na Agrotins 2024 cujas atividades praticadas durante a Feira sejam consideradas sustentáveis, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no Item 5;

b) Proporcionar uma ferramenta de estímulo a ideias sustentáveis, inovadoras ou não, de baixo impacto ambiental, com potencial de disseminação de sua aplicabilidade nas futuras edições da Feira.

1.3. Para concorrer a este concurso, as iniciativas dos expositores devem ser realizadas durante a XXIV Agrotins e podem compreender ações que envolvam o público visitante da Feira.

1.4. Todas as Pessoas Físicas ou Jurídicas que se credenciarem estarão automaticamente inscritas no concurso.

1.5. As iniciativas sustentáveis praticadas nos/ou pelos estandes durante a Agrotins serão avaliadas por comissão julgadora multidisciplinar, formada por técnicos (titular e suplente) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, de uma organização não governamental e de uma Instituição de Ensino Superior.

1.6. O concurso regido por este Edital será realizado em fase única, que consiste em avaliação da comissão julgadora durante a realização da XXIV Agrotins, por meio de visitas aos estandes.

1.7. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site oficial da Agrotins, bem como, nos portais do Governo do Tocantins. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: semarh.dpa@gmail.com.

#### 2. OBJETO:

2.1. O objeto do presente Concurso consiste em selecionar e premiar 3 (três) estandes expositores na Agrotins, como mecanismo de incentivo às iniciativas empresariais sustentáveis, social e ambientalmente comprovadas, que inovem, promovam e fortaleçam a cultura da sustentabilidade aplicada ao contexto da realização da feira e que sejam replicáveis em outras exposições e eventos semelhantes.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O concurso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, por este Edital e pela legislação que lhe seja correlata.

#### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins é aberto para participação exclusiva de expositores da XXIV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), cujos estandes estejam devidamente reservados para participação no evento.

4.2. É vedada a participação no concurso de estandes de órgãos públicos e/ou conveniados com o Governo do Tocantins, bem como, vinculados a membros da comissão julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. A comissão julgadora terá como base de avaliação e classificação os seguintes critérios:

I. Redução dos Impactos ambientais - Iniciativas ou ações sustentáveis praticadas pelo expositor durante a feira, que visem a redução de impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos, a utilização de fontes alternativas de energia, a reutilização de materiais reciclados e recicláveis, entre outros;

II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos - Iniciativas ou ações que promovam a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos sólidos no estande como separação dos resíduos por meio de coletores específicos e sinalizados, cartazes ou banners que envolvam o público da feira nessa campanha e adequado descarte dos diferentes tipos de resíduos.

5.2. Os itens a serem avaliados em cada um dos critérios estão relacionados no quadro abaixo:

Critérios e itens para a pontuação dos estandes mais sustentáveis da Agrotins 2024	Minimamente (1 ponto)	Razoavelmente (2 pontos)	Satisfatoriamente (3 pontos)	Não (0 pontos)
I. Redução de Impacto Ambiental				
1. O estande distribuiu folders, panfletos ou outro tipo de material de divulgação feito com material reciclado ou biodegradável?				
2. O estande distribuiu como brindes copos de silicone retrátil, de plástico, ou outro material reciclável e reutilizável?				
3. A equipe de profissionais que trabalha no estande utiliza squeeze ou garrafas de água reutilizáveis?				
4. O estande distribuiu como brindes sacolas (ecobags), estojos, bolsas ou mochilas reutilizáveis de tecido ou material reciclado?				
5. O estande distribuiu como brindes sementes ou mudas de plantas nativas do Cerrado?				

6.	O estande distribuiu como brindes chapéus, camisetas ou outros itens de vestuário produzidos a partir de materiais biodegradáveis?				
7.	O estande utilizou placas, banners ou outro tipo de comunicação para a sensibilização dos visitantes sobre as práticas sustentáveis?				
8.	O estande disponibilizou para os visitantes copos e demais utensílios (pratos, talheres, etc.) feitos com material biodegradável?				
9.	O estande utilizou móveis confeccionados com material reciclado (bancos, cadeiras, mesinhas, etc.).				
II.	Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos				
1.	O estande tem equipe (uma ou mais pessoas) oficialmente designada para o gerenciamento dos resíduos durante a feira, incluindo o método de separação e a frequência de coleta e do descarte dos diferentes tipos de resíduos nos contêineres adequados?				
2.	O estande tem pelo menos dois tipos de coletores (lixeiras) de resíduos, separados em recicláveis e não recicláveis?				
3.	O estande possui mais de dois tipos de coletores de resíduos separados cores diferentes de acordo com o tipo de resíduo?				
4.	O estande possui pelo menos duas cores diferentes de sacos para acondicionar e melhor identificar o resíduo reciclável do não reciclável?				
5.	O estande separa adequadamente os resíduos orgânicos?				
6.	O estande utilizou alguma fonte de energia fotovoltaica ou outra energia limpa?				

5.3. A comissão julgadora pontuará cada estande de acordo com os critérios dispostos nos itens 5.1. e 5.2., sendo que cada item do 5.2. poderá receber nota 0 a 3, totalizando 45 pontos como sendo a nota máxima.

5.4. Para a avaliação e atribuição de pontuação conforme estipulado no item 5.2., com base nos critérios "Minimamente", "Razoavelmente" e "Satisfatoriamente", será realizada uma análise do estande com base nas iniciativas sustentáveis implementadas pelo concorrente, considerando o tamanho do estande, o número de colaboradores, o fluxo de visitantes e a estrutura e qualidade das referidas iniciativas sustentáveis.

5.5. No caso de empate na pontuação final, o desempate será determinado pelo maior número de avaliações classificadas como "Satisfatoriamente", seguidas por "Razoavelmente". Se o empate persistir, as empresas serão declaradas vencedoras nas posições ocupadas.

5.6. A avaliação será realizada por meio de visitas dos membros da comissão aos estandes participantes do concurso.

5.7. As visitas aos estandes não serão agendadas e fica a critério dos membros da comissão julgadora identificar-se ou não no momento da avaliação.

5.8. No ato da visita, os membros da comissão julgadora não podem, em hipótese alguma, serem coagidos, assediados ou abordados de maneira constrangedora pelos participantes, podendo resultar na desclassificação do expositor do certame.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Participarão do concurso todos os expositores da feira, devidamente credenciados junto à TOCANTINS PARCERIAS e com seus estandes em pleno funcionamento no dia 14 de maio de 2024.

6.2. A inscrição dos expositores participantes se dará a partir da apresentação dos documentos de habilitação, pagamento, assinatura do termo de permissão de uso e instalação do estande.

6.3. A simples participação implica no pleno conhecimento e na aceitação irrestrita das normas, condições e diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como, eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame.

6.4. O presente Edital passa a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o participante alegar desconhecimento.

## 7. SELEÇÃO:

7.1. Após as visitas e avaliações de todos os estandes participantes, a comissão julgadora vai apurar as pontuações de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 5.1. e 5.2., definindo desta forma os estandes com melhores pontuações e vencedores do concurso.

## 8. RESULTADO FINAL:

8.1. O estande vencedor será anunciado até o dia 24 de maio, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no portal oficial do evento e demais portais do Governo do Tocantins, sendo destacado como os estandes mais sustentáveis da feira.

## 9. PREMIAÇÕES:

9.1. A premiação dos três estandes vencedores será composta de isenção na taxa de aluguel de um lote do estande para a exposição na Agrotins do ano subsequente (2025), sendo:

- 100% de isenção de um lote do estande para o 1º lugar;
- 70% de isenção de um lote do Estande para o 2º lugar;
- 50% de isenção de um lote do Estande para o 3º lugar.

9.2. Certificado de Estande Sustentável Vencedor de 2024 para os três vencedores.

## 10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

10.1. Será facultado o direito de impugnação do presente Edital, ou esclarecimento sobre os seus termos, caso venha eventualmente a ser identificada qualquer irregularidade, omissão, contradição ou obscuridade.

10.2. As eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4. Da decisão final da Comissão Julgadora, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de anúncio do estande vencedor, a ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

10.5. A Comissão Julgadora deverá proferir sua decisão quanto ao recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital, seus anexos e datas referentes à seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data do evento, circunstâncias que serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.agrotins.to.gov.br](http://www.agrotins.to.gov.br).

11.2. Será eliminado do concurso o estande inscrito que proceder de maneira ambientalmente inadequada seja na disposição final de resíduos ou em outras práticas.

11.3. Para finalidade exclusiva da ampla divulgação do concurso, nos termos deste regulamento, o participante inscrito autorizará automaticamente, por si mesmo ou em nome da empresa, entidade, associação ou instituição que representa, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de sua foto, seu nome, sua imagem, sua voz e de frase de sua autoria, bem como de seu estande e suas iniciativas sustentáveis, em fotos, arquivos digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, banners, exposição e na internet.

11.4. O Governo do Estado não se responsabilizará por nenhuma despesa suportada pelo participante para sua efetiva participação no concurso, por qualquer ato do participante que implique danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros, ou pela autenticidade dos dados cadastrais.

11.5. Os participantes que fizerem qualquer declaração falsa ou inexata ao participar, ou cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica, e demais atos ilícitos ou não cumprirem as regras estabelecidas neste edital serão imediatamente desclassificados.

11.6. O estande vencedor não poderá pleitear a conversão do prêmio em outros itens.

11.7. A participação dos expositores neste concurso acarreta aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

11.8. Toda a publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o Governo do Estado do Tocantins, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Agricultura e Pecuária e TOCANTINS PARCERIAS.

11.9. Para a utilização das marcas, as empresas vencedoras deverão solicitar e seguir os manuais de padronização das respectivas marcas.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 7 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA SECMULHER Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Pasta.

Art. 2º revoga-se a PORTARIA/SECMULHER nº 009, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6512, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, ao 07 dia do mês de março de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: IRAMAR TORRES	11790431-3	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
	Suplente: POLIANA LOPES DA SILVA	11905654-2	Analista II

Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins

OBJETIVO	Programa Temático: 1161 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------	--

Articular e Promover o fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos para garantia dos direitos das mulheres	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI	889158-4	Assessora de Gabinete/Assessora de Planejamento
	Suplente: PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ	1161059-3	Analista III

Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins

Ações Temáticas da Secretaria da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1156	Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	Titular: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS	464317-3	Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais
		Suplente: RAIMUNDA KASSIANE SALES MACEDO TARGINO	11886609-1	Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação

2442	Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher	Titular: ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	758970-2	Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher
		Suplente: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES	661858-4	Gerente de Ações de Prevenção a Violência

Promover a Manutenção e a Gestão da Secretaria da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2429	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO	1070380-7	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
		Suplente: GABRIELLE CARVALHO ALVES	11928778-1	Assistente III
2433	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: EDWSLEY CARVALHO ALMEIDA	9607856-6	Assessor Comissionado II
		Suplente: ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER	822258-6	Analista III
2434	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: WILMA KELLE MARTINS SILVA	1068903-12	Assistente Especializado II
		Suplente: ADONIAS RIBEIRO DA SILVA	11903880-1	Assistente Especializado II
2435	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: LIVIA MARIA GONCALVES MARINHO	85276-4	Assessor Especial Técnico V
		Suplente: MARIA DA PAZ DUARTE DE CARVALHO	596179-4	Assistente IV

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA SEPLAN Nº 17/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar, no endereço <http://seplan.to.gov.br>, o Manual Técnico de Orçamento - MTO, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Portaria, as atualizações que se fizerem necessárias no Manual Técnico de Orçamento - MTO/2024, ocorrerão no endereço eletrônico especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 218/2024/SES/GASEC.

Dispõe sobre a constituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), nomeando seus membros para implantar e promover as ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP), conforme legislação vigente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado por meio do Ato Nº 1.823 - NM - DOE Nº 6411, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNPSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor;

Considerando a importância de regulamentar o funcionamento interno dos processos de trabalho da Hemorrede, de acordo com as complexidades e especificidades de cada unidade, observando os princípios e diretrizes do NSP.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes dos Núcleos de Segurança do Paciente do Ambulatório de Hematologia do Hemocentro Regional de Araguaína e do Ambulatório de Hematologia do Hemocentro Coordenador de Palmas, estes responsáveis pela execução das atividades, ligados hierarquicamente à Diretoria de Gestão da Hemorrede:

AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA			
TITULAR	CARGO	SUPLENTE	CARGO
Emanuelle Barbosa Lira	Coordenador - Enfermeiro	-	-
Cícero Vilson de Melo	Médico	Juliana Touguinha Neves Martins	Médico
Thawanny Ferreira Daniel Silva	Farmacêutico	Edilson Gualberto de Alencar Junior	Farmacêutico
Alcina Alves Lopes	Enfermeiro	Marlúcia Vasconcelos Castro	Enfermeiro

AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS			
TITULAR	CARGO	SUPLENTE	CARGO
José Divino dias Correia	Coordenador - Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado	-	-
Rebeca Garcia de Paula	Médico	Mirella Mendonça Curado	Médico
Luciana Melo Bordes	Farmacêutico	Thais Borges Marinho Boaventura	Farmacêutico
Bruna Lorena Pereira Figueiredo	Enfermeiro	Flavia Denise Dias Queiroz Vieira	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 219/2024/SES/GASEC, DE 06/03/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de reestruturação das Comissões Permanentes Disciplinares existentes, que compõem as equipes de trabalho da Corregedoria da Saúde, de modo a reagrupar os membros existentes, prestigiando o conhecimento técnico e as qualificações exigidas pela Lei Estadual nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria - 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, cuja última alteração se deu por meio da Portaria - 197/2023/SES/GASEC/INTERINO, de 12 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.412, de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rogério Silva Leite	11145099-1	Presidente
Ileana Gomes Moraes	41765-1	Membro
Fábio Pereira Lima	726932-3	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 26 de fevereiro 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de março, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 220/2024/SES/GASEC, DE 07/03/2024.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00273/2024 destinados ao custeio da Saúde do Hospital de Pequeno Porte do município de Goiatins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Goiatins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00273/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202413; Nº da NE 2024NE01663, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 221/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 9/2024

PROCESSO nº 2024.30550.000306

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os serviços de cirúrgica cardíaca - DMI - eletrofisiologia, para os hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasílio Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 7 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 222/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 141/2022  
PROCESSO nº 2023.30550.006810  
EMPRESA: PATRÍCIA MANGINELLI EPP LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para os hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 7 dias de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 223/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 4/2024  
PROCESSO nº 2024.30550.000143  
EMPRESA: R CORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 38.714.672/0001-31.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) junto aos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odele Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat. 1052918-3	Deyksam da Luz Pereira Mat. 90395158161	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 7 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO - 13/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 357/2013, no valor de R\$ 1.397.555,74 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao Reajuste das Medições: 69ª, 70ª, e 71ª, em conformidade com o DESPACHO - 38/2024/SES/SADM/DAEES, SGD: 2024/30559/046681, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital Geral de Palmas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023.30550.010461

**ERRATA - 7/2024/SES/GASEC**

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erro no Contrato 11/2024/SES/SAEL/DMC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

**ONDE SE LÊ:**

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

11.2. O serviço de locação de empilhadeira elétrica é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei nº 14.133/2021, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o presente objeto.

11.3. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**LEIA-SE:**

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

11.2. O serviço de locação de empilhadeira elétrica é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei nº 14.133/2021, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o presente objeto.

11.3. A contratação com vigência plurianual apresenta vantagens que justificam a sua escolha, tais como: Economia de recursos com tramitação de processos para renovação de contrato; Redução de burocracia com repetição de procedimentos; Estabilidade na prestação dos serviços com redução da possibilidade de eventuais interrupções; Facilidade no planejamento.

11.4. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 16/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001718

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.001358

CONTRATO Nº 16/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hospitech Comercio de Equipamentos Medico-Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 16/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças, componentes originais e acessórios com substituição de até quatro unidades de cada tipo por ano, PARA VENTILADOR PULMONAR.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754

VALOR: R\$ 3.151.200,00 (três milhões e cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2024 a 09/03/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hospitech Comercio de Equipamentos Medico-Hospitalares LTDA P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO PRAZO  
DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.007807

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011438

CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 105/2021, pelo período de 04 (quatro meses). Referente à seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra para execução da obra de Construção da Central de Rede Frio de Araguaína - TO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 500.1002.102 e 601.0000.215

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/03/2024 a 10/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 10/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA - P/CONTRATADA

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 556, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (2º CEGTES), cuja etapa Estadual será realizada em Palmas-TO, a ser realizada no mês de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, apresentada na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins do dia 07 do mês de dezembro de 2023;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 299ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 do mês de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (2º CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.

Art. 2º A 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será realizada nas seguintes etapas:

- I. Etapa Municipal/Regional: fevereiro, março e abril de 2024;
- II. Etapa Estadual: junho de 2024;
- III. Conferências Livres - até o final da Etapa Estadual; e
- IV. Etapa Nacional - de 19 a 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 556, de 07 de dezembro de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

#### **CORREGEDORIA DA SAÚDE**

#### **PORTARIA - 162/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 07/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 67/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de fevereiro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 64/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 67/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.508, de 08 de fevereiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2024.

**MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES**  
Corregedora da Saúde

#### **PORTARIA - 163/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 07/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 66/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de fevereiro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 65/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 66/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.508, de 08 de fevereiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002229, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2024.

**MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES**  
Corregedora da Saúde

#### **PORTARIA - 164/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 07/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 68/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de fevereiro de 2024, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I. T. I. TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 63/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 68/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.508, de 08 de fevereiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2024.

**MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES**  
Corregedora da Saúde

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/001595**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de Veículos Automóveis, destinado a implementação da frota de veículos da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/001625

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA CARDÍACA - PROCEDIMENTO TAVI, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 124, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19, e atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e o art. 80, da Constituição Estadual, bem como, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024),

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SSP nº 232, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6375, em 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 124, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Izabel Ferreira Mendes	723414-2	Assistente Administrativo
	Suplente: Herlane Moreira Santos	11672986-4	Analista I

PROGRAMA TEMÁTICO: 1160 SEGURANÇA CIDADÃ			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover de forma integrada a segurança pública estadual	Titular: Anderson George de Lima Casé	11606576-1	Delegado de Polícia Civil
	Suplente: Vinicius Resende Gonçalves	11644443-1	Escrivão de Polícia

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2082	Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	Titular: Tatiane Yumi Coll Shibata	11795646-2	Assistente IV
		Suplente: Natália Santos Sandes	11732300-3	Assistente Especializado II
2105	Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado-Geral da Polícia Civil
		Suplente: Roger Knewitz	897714-2	Delegado de Polícia Civil
2113	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas	Titular: Gustavo Bolentini de Araújo Machado	54899-1	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas
		Suplente: Charles Giovanni Ferreira de Oliveira	844473-2	Delegado de Polícia Civil
2379	Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	Titular: Álvaro Aguiar Parrião Júnior	971082-3	Agente de Polícia
		Suplente: Phatryck Augusto Souza e Silva Nogueira	11512962-7	Assessor Comissionado I
1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	Titular: Thiago Cardoso Alves Milhomem	1266772-6	Gerente de Gestão de Obras
		Suplente: Heloisa Bega Gonçalves	11616075-6	Assistente Especializado II
1144	Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	Titular: Carlos Magno Gomes da Costa	45461-1	Diretor de Polícia Comunitária
		Suplente: João Markus da Silva Mota	1272977-2	SD QPBM
3100	Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil-FUMPOL	Titular: Reginaldo de Menezes Brito	300140-4	Secretário Executivo
		Suplente: Gisele Lacerda Ferreira	963553-4	Escrivã de Polícia
4546	Modernização das Instituições de Segurança Pública-FUSPTO	Titular: Enilde Santos Souza Almeida	11722754-1	Gerente do Escritório de Projetos
		Suplente: Giovanna Afonso Mendes Ferreira	11871601-1	Analista II
4545	Modernização da Instituição de Segurança Pública-Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO	Titular: Catia Bittencourt da Silva	11557192-5	Analista II
		Suplente: Carmem Rosa Almeida Pereira	770155-1	Tenente-Coronel-QOPM
4547	Modernização da Instituição de Segurança Pública-Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins-CBMTO	Titular: Joicy Silva Lustosa	11581956-2	Polícia Penal
		Suplente: Maxwell dos Santos de Souza	1068350-1	Diretor de Logística e Patrimônio

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a eficiência na apuração das infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária e científica	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado-Geral da Polícia Civil
	Suplente: Alexandre Agreli	186792-2	Superintendente da Polícia Científica

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2031	Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança	Titular: Heloisa Helena Freire Godinho	549773-4	Diretora da Escola Superior de Polícia Civil - ESPOL
		Suplente: Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho	974587-3	Supervisora de Ensino

1084	Reaparelhamento das unidades da Segurança Pública	Titular: Roberto Diocléides Rodrigues Lopes Suplente: Henrique Wolney Pereira	11459352-2 11683473-4	Gerente de Planejamento e Convênios Analista I
2387	Suporte Técnico, logístico e operacional às unidades de polícia científica	Titular: Alexandre Agreli Suplente: Priscila Wiczorek Spricigo Cadore	186792-2 73080-6	Superintendente da Polícia Científica Escrivã de Polícia

MANUTENÇÃO E GESTÃO				
Nº.	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2222	Manutenção de recursos humanos	Titular: Esdras Neres Ribeiro	11719745-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Assistente Administrativo
2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Rosângela Pinto Moreira Amorim	678184-2	Gerente Geral de Administração
		Titular: Maria Eduarda Gomes de Lacerda	11757914-3	Assistente III

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## PORTARIA SPC Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 025/2024/NC-Gurupi - SGD: 2024/31009/024801,

## RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SPC Nº 610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 495, de 30/11/2023, e na edição do Diário Oficial nº 6462, de 04/12/2023, que trata da suspensão de férias do servidor IVAN SOUSA LINO, Perito Oficial, Número Funcional 391650-2, na parte especificada a seguir:

## ONDE SE LÊ:

"no período de 01/12/2023 a 30/12/2023."

## LEIA-SE:

"no período de 01/12/2024 a 30/12/2024."

Palmas/TO, 06 de março de 2024.

ALEXANDRE AGRELI  
Superintendente da Polícia Científica

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## ATA DA 143ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024), às 09h13min, de forma on-line, através do aplicativo Skype, estiveram presentes os membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista. Tiveram ausências não justificadas os conselheiros eleitos RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe e ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; e a Conselheira nata ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Compoem a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 142ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos, e às 09h19min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Alexandre Agreli:

Emerson Francisco Moura:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Cristiane de Paula Lacerda:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

## RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 147, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Gurupi ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins-CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, e Regimento Interno do Conselho e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Pareceres Nº 007/2024, de aprovação do município de Gurupi ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins do Município que solicitou Adesão ao SISAN, conforme segue:

Município	Processo nº
Gurupi	2024/41000/00085

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 07 de março de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE  
Presidente do CONSEA-TO

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 59, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR, nº funcional 973911-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, nº funcional 73134-5, compreendido entre 11/03/2024 a 21/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 29/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o Decreto nº 6.187/2020, que regulamenta a Lei nº 2007/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes de Fiscalização de Faixa de Domínio, lotados nas respectivas Residências Viárias e Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio, os seguintes servidores, nos termos do art. 15, do Decreto Estadual nº 6.187/2020:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	LOTAÇÃO
José Eduardo Cantuário Rodrigues	11724390-2	RV Dianópolis
Nathalia Brito Nogueira	11672005-3	RV Tocantinópolis
José Augusto Custódio Oliveira	11565349-2	RV Araguaína
Joellton Luiz Soares	990150-4	RV Paraiso
José Gonçalves de Jesus	11708379-2	RV Paraiso
Arthur Rocha Ribeiro dos Santos	1188687-0	Ageto - Palmas

Art. 2º A execução das atividades de Agente não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 3º A designação prevista no artigo 1º cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do servidor de seu cargo na AGETO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de março do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS POR TRECHO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa definitivamente a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do TRECHO: TO-020 (PALMAS/APARECIDA DO RIO NEGRO - 65,90KM), objeto do contrato de nº 011/2022, firmado com a empresa ELETRO HIDRO LTDA.

Esta Ordem de Paralisação de Serviços passa a vigorar a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos dias 04 de março de 2024.

Palmas - TO, 04 de março de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO: 2022/37000/00000134  
CONTRATO: 039/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA.  
CPF/CNPJ: 26.697.365/0001-00  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do contrato bem como aditivo de valor ao contrato Nº 39/2022 referentes MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVO DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM COUTO MAGALHÃES - TO.  
PRAZO: 03 (três) meses o prazo de execução e vigência.  
FIRMADO EM: 05/03/2024.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e AGNALDO ALVES CORDEIRO - Representante Legal da Contratada.

## ATR

## PORTARIA Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o dispositivo do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 09 de Janeiro de 2024 (LOA 2024) e consoante o disposto no Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 04, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6516, de 22 de Fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2024.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 08/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL:		CARGO:
		Titular:	Nº MATRICULA:	
		Suplente:	Nº MATRICULA:	
Planejamento e Orçamento				
		SERVIDOR RESPONSÁVEL:		CARGO:
		Titular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Cintia Suzane de Sousa	11169079-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil
1151 - Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Titular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Keliene P. Ferreira Fonseca	11794720-1	Analista I
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Titular: Cláudio de Assis Albuquerque	265746-6	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Priscilla Calça Capitulino	11904593-1	Analista III
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araújo	256794-3	Gerente de Saneamento
		Suplente: Gláucia Alves da Costa	11752351-1	Bióloga
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Titular: José de Sousa Silva	840546-2	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Verônica Lima da Silva	79379-3	Assistente Especializado I
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Carlos Alberto Araújo	285990-11	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: José Rihcardo Pinheiro e Silva	11790440-2	Gerente de Operacionalização e Arrecadação
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4502	Regulação de Serviços Públicos de Saneamento Básico	Titular: Jaqueline Boni Ribeiro	1102060 - 3	Economista
		Suplente: Igor Henrique Silva	1283014-1	Assistente Administrativo
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
3097	Modernização do Sistema de Informação	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
1100	Programa de Apoio Administrativo	Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Maise Crisóstomo Valadares	11903112-1	Contador
		Suplente: Cintia Suzane de Sousa	11169079-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OOA3C86/TO	DETRAN	SJ00B1300X	17/04/2022	20:06	5185-1
OOA3C86/TO	DETRAN	SJ00B1300Y	17/04/2022	20:12	5274-1
RSF3C55/TO	DETRAN	MB00010444	01/02/2024	08:07	6920-1
MWT8988/TO	DETRAN	MB00010445	01/02/2024	08:11	6920-1
KEQ1D35/TO	DETRAN	MB00010446	01/02/2024	08:19	6920-1
QXF0E18/TO	DETRAN	MB00010447	01/02/2024	08:26	6920-1
OYC9G77/TO	DETRAN	MB00010448	01/02/2024	08:46	6920-1
JNV0H85/TO	DETRAN	MB00010449	01/02/2024	08:48	6920-1
OYB4455/TO	DETRAN	MB00010450	01/02/2024	08:57	6920-1
MW05H38/TO	DETRAN	MB00010451	01/02/2024	08:58	6920-1
RBS3F32/TO	DETRAN	MB00010452	01/02/2024	09:00	6920-1
RSE6D97/TO	DETRAN	MB00010453	01/02/2024	09:02	6920-1
OLM7B87/TO	DETRAN	MB00010454	01/02/2024	09:09	6920-1
JLT7H14/TO	DETRAN	MB00010455	01/02/2024	09:10	6920-1
MWV1594/TO	DETRAN	MB00010456	01/02/2024	09:11	6920-1
KEC3D80/TO	DETRAN	MB00010457	01/02/2024	09:17	6920-1
JZAB847/TO	DETRAN	MB00010458	01/02/2024	09:25	6920-1
MXE4J57/TO	DETRAN	MB00010459	01/02/2024	09:45	6920-1
NFV0160/TO	DETRAN	MB00010460	01/02/2024	09:53	6920-1
HPZ2B47/TO	DETRAN	MB00010462	01/02/2024	10:10	6920-1
QKC1811/TO	DETRAN	MB00010463	01/02/2024	10:58	6920-1
NFZ9279/TO	DETRAN	MB00010464	01/02/2024	11:00	6920-1
MW12I33/TO	DETRAN	MB00010465	01/02/2024	11:01	6920-1
OJL8E71/TO	DETRAN	MB00010466	01/02/2024	11:12	6920-1
MWW2E05/TO	DETRAN	MB00010468	01/02/2024	11:21	6920-1
HPX9814/TO	DETRAN	MB00010469	01/02/2024	11:33	6920-1
RTW1F54/TO	DETRAN	MB00010470	01/02/2024	11:42	6920-1
OYB8268/TO	DETRAN	MB00010471	01/02/2024	11:43	6920-1
AOV6E76/TO	DETRAN	MB00010472	01/02/2024	11:46	6920-1
OGM1420/TO	DETRAN	MB00010473	01/02/2024	11:49	6920-1
MWV8D01/TO	DETRAN	MB00010474	01/02/2024	11:49	6920-1
QKC2A56/TO	DETRAN	MB00010475	01/02/2024	11:50	6920-1
MWV1924/TO	DETRAN	MB00010476	01/02/2024	12:00	6920-1
NSX3822/TO	DETRAN	MB00010477	01/02/2024	12:13	6920-1
JEB6A35/TO	DETRAN	MB00010478	01/02/2024	12:21	6920-1
GIP7111/TO	DETRAN	MB00010479	01/02/2024	12:24	6920-1
MWG2G12/TO	DETRAN	MB00010480	01/02/2024	12:35	6920-1
NHD7E70/TO	DETRAN	MB00010481	01/02/2024	12:37	6920-1
OYB8358/TO	DETRAN	MB00010482	01/02/2024	12:41	6920-1
VMX3G34/TO	DETRAN	MB00010483	01/02/2024	13:01	6920-1
KVH6D82/TO	DETRAN	MB00010484	01/02/2024	13:01	6920-1
QXV2B57/TO	DETRAN	MB00010485	01/02/2024	13:06	6920-1
QKJ9066/TO	DETRAN	MB00010486	01/02/2024	13:13	6920-1
MW03G35/TO	DETRAN	MB00010487	01/02/2024	13:33	6920-1
MZV5B45/TO	DETRAN	MB00010488	01/02/2024	13:37	6920-1
DVS9H33/TO	DETRAN	MB00010489	01/02/2024	13:50	6920-1
MVR8A71/TO	DETRAN	MB00010490	01/02/2024	13:58	6920-1
MXC5F68/TO	DETRAN	MB00010491	01/02/2024	14:20	6920-1
QWB1A72/TO	DETRAN	MB00010492	01/02/2024	14:31	6920-1
MWP0A83/TO	DETRAN	MB00010493	01/02/2024	15:43	6920-1
QKA7G66/TO	DETRAN	MB00010494	01/02/2024	15:55	6920-1
RSB5A04/TO	DETRAN	MB00010495	01/02/2024	16:35	6920-1
PSD7I23/TO	DETRAN	SJ00J1100W	31/01/2024	23:18	5452-1
PS3I89J/TO	DETRAN	SJ00J1100X	31/01/2024	23:30	6653-1
PSA6I13/TO	DETRAN	SJ008V3030	01/02/2024	08:03	6130-0
NOR7I58/TO	DETRAN	SJ008V3031	01/02/2024	08:24	6130-0
NVU7518/TO	DETRAN	SJ008Q10BD	01/02/2024	08:17	6653-1
OYA1358/TO	DETRAN	SJ00AR209B	01/02/2024	08:30	7633-2
NFY5G10/TO	DETRAN	SJ006X305P	01/02/2024	09:35	5010-0
OML7628/TO	DETRAN	SJ008V3032	01/02/2024	09:52	7633-2
BFS6A44/TO	DETRAN	SJ008N402C	01/02/2024	09:53	6653-2
QEZ8H90/TO	DETRAN	SJ008V3033	01/02/2024	09:58	7633-2
MW12H40/TO	DETRAN	SJ009N1007	02/02/2024	17:29	7366-2
MW12H40/TO	DETRAN	SJ009N1008	02/02/2024	17:33	7340-0
NFJ4B88/TO	DETRAN	SJ008D7074	02/02/2024	17:35	5550-0
MWB3808/TO	DETRAN	SJ008D7077	02/02/2024	17:45	5410-0
MWN9212/TO	DETRAN	SJ008D7078	02/02/2024	17:47	5410-0
MWL1061/TO	DETRAN	SJ008D707A	02/02/2024	17:50	5410-0
VMX7661/TO	DETRAN	SJ008D707B	02/02/2024	17:52	6858-0
MWG2313/TO	DETRAN	SJ005320E2	02/02/2024	17:49	5010-0
NHD2919/TO	DETRAN	SJ008D707C	02/02/2024	17:53	7366-2
QQJ0E81/TO	DETRAN	SJ008D707D	02/02/2024	17:56	5550-0
MWF8661/TO	DETRAN	SJ008D707E	02/02/2024	18:01	5410-0
MWJ7559/TO	DETRAN	SJ008D707F	02/02/2024	18:03	5410-0
MWJ4641/TO	DETRAN	SJ00EB10CR	02/02/2024	18:13	5010-0
OLN4642/TO	DETRAN	SJ007Q4082	02/02/2024	18:25	5274-1
QKE5H95/TO	DETRAN	SJ00G0107U	02/02/2024	19:10	6912-0
MWR0579/TO	DETRAN	SJ00GV401J	02/02/2024	19:50	5010-0
MWR0579/TO	DETRAN	SJ00GV401K	02/02/2024	19:50	5061-0

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001187/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

RIN9B78/TO	DETRAN	SJ00H01029	02/02/2024	20:10	5258-3
RIN4G94/TO	DETRAN	SJ00EUADCO	02/02/2024	21:44	7366-2
NKV2E76/TO	DETRAN	SJ00HW1050	02/02/2024	22:57	6599-2
QKE3158/TO	DETRAN	SJ00I1300K	02/02/2024	23:32	5452-1
QKH7176/TO	DETRAN	SJ00I1300L	02/02/2024	23:51	5452-1
HOS3835/TO	DETRAN	SJ00HU105R	02/02/2024	23:55	6530-0
JGP3G67/TO	DETRAN	SJ00HU105S	03/02/2024	00:27	6530-0
OGV8084/TO	DETRAN	SJ006V208T	03/02/2024	00:24	5010-0
MXE8B52/TO	DETRAN	SJ00G6102N	03/02/2024	01:07	5010-0
OLH1839/TO	DETRAN	SJ00EUAD01	03/02/2024	02:14	5452-1
OBX1535/TO	DETRAN	SJ00G6102P	03/02/2024	02:16	6548-0
COX0043/TO	DETRAN	SJ009Z10C0	03/02/2024	04:32	5428-2
RIM2A68/TO	DETRAN	SJ00HO104W	03/02/2024	07:57	5010-0
MW17G58/TO	DETRAN	SJ00HO104X	03/02/2024	08:06	6602-0
OLH1E74/TO	DETRAN	SJ006320HD	03/02/2024	07:30	5010-0
MW17G58/TO	DETRAN	SJ00HO104Y	03/02/2024	08:43	5010-0
RSB4J92/TO	DETRAN	SJ00EH206S	03/02/2024	10:44	6637-1
NFZ7079/TO	DETRAN	SJ008K109V	03/02/2024	12:23	5207-0
QKG9478/TO	DETRAN	SJ008Y10A8	03/02/2024	15:23	6653-1
RSE3A75/TO	DETRAN	SJ00HD108Y	03/02/2024	15:37	6645-0
MWV0231/TO	DETRAN	SJ008Y10A9	03/02/2024	15:40	7579-0
JJ4951/TO	DETRAN	SJ00J8101D	03/02/2024	16:56	5460-0
QWC2D80/TO	DETRAN	SJ00GL5020	03/02/2024	17:09	6599-2
QWC2D80/TO	DETRAN	SJ00GL5021	03/02/2024	17:28	5010-0
QWB1F19/TO	DETRAN	SJ008Y10AC	03/02/2024	17:34	6637-1
QWC2D80/TO	DETRAN	SJ00GL5022	03/02/2024	17:35	6610-2
QWC2D80/TO	DETRAN	SJ00GL5023	03/02/2024	17:41	7340-0
MWU6D03/TO	DETRAN	SJ00AN20B2	03/02/2024	17:45	5010-0
MWU6D03/TO	DETRAN	SJ00AN20B3	03/02/2024	17:53	6637-1
RIM5A19/TO	DETRAN	SJ00EK301D	03/02/2024	18:37	5010-0
RMA3F45/TO	DETRAN	SJ008Y10AD	03/02/2024	18:44	6637-1
RIN9E96/TO	DETRAN	SJ00GO107W	03/02/2024	18:35	6653-1
QKL7302/TO	DETRAN	SJ00JU100B	03/02/2024	19:04	6912-0
JY6515/TO	DETRAN	SJ00HP1056	03/02/2024	19:45	5410-0
JY6515/TO	DETRAN	SJ00HP1057	03/02/2024	19:45	5452-2
OLN4817/TO	DETRAN	SJ006B604K	03/02/2024	19:56	6653-2
OLN4817/TO	DETRAN	SJ006B604L	03/02/2024	19:59	5010-0
MXX7066/TO	DETRAN	SJ00HM1021	03/02/2024	21:14	6548-0
MXX7066/TO	DETRAN	SJ00HM1022	03/02/2024	21:39	6610-2
MXX7066/TO	DETRAN	SJ00HM1023	03/02/2024	21:42	6769-0
OYA0J46/TO	DETRAN	SJ00BW2075	03/02/2024	21:50	6637-2
OYA0J46/TO	DETRAN	SJ00BW2076	03/02/2024	21:53	5010-0
MXX7066/TO	DETRAN	SJ00HM1024	03/02/2024	21:58	6971-0
RSE3G89/TO	DETRAN	SJ00BW2077	03/02/2024	21:59	5010-0
JH0E10/TO	DETRAN	SJ00IN103F	03/02/2024	22:28	6530-0
MWQ2989/TO	DETRAN	SJ00IE3001	03/02/2024	22:26	6599-2
QWF8B91/TO	DETRAN	SJ00HQ102A	03/02/2024	22:51	6599-2
QWB2C73/TO	DETRAN	SJ005320E3	03/02/2024	22:54	5410-0
JH0E10/TO	DETRAN	SJ00IN103H	03/02/2024	22:08	6530-0
MWU8029/TO	DETRAN	SJ00IN103I	03/02/2024	22:01	6530-0
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX1039	01/02/2024	10:27	5010-0
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX103A	01/02/2024	10:33	5274-1
MVM3H04/TO	DETRAN	SJ00HX103C	01/02/2024	10:42	5835-0
QKC1C16/TO	DETRAN	SJ006E20AR	01/02/2024	11:48	5010-0
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ008V3035	01/02/2024	12:00	6599-2
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ008V3036	01/02/2024	12:04	5010-0
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ008V3037	01/02/2024	12:07	6602-0
MWM1D10/TO	DETRAN	SJ007H30AE	01/02/2024	14:32	5010-0
MWM1D10/TO	DETRAN	SJ007H30AF	01/02/2024	14:47	5266-3
MWM1D10/TO	DETRAN	SJ007H30AG	01/02/2024	15:00	6599-2
OYA4158/TO	DETRAN	SJ008N402D	01/02/2024	15:59	6653-2
NXN5276/TO	DETRAN	SJ006P20BJ	01/02/2024	16:18	5541-1
OYA5D18/TO	DETRAN	SJ006P20BK	01/02/2024	16:22	5541-1
QDH1C74/TO	DETRAN	SJ00G42035	01/02/2024	16:40	5550-0
QWB4G39/TO	DETRAN	SJ00G42036	01/02/2024	16:42	5487-0
MWH8729/TO	DETRAN	SJ00G42037	01/02/2024	16:44	5541-4
MWVG2H31/TO	DETRAN	SJ00G4203A	01/02/2024	16:53	5550-0
ARF5G44/TO	DETRAN	SJ00G4203B	01/02/2024	16:55	5550-0
RIM6J12/TO	DETRAN	SJ00EM607B	01/02/2024	16:53	7056-1
RIN3C33/TO	DETRAN	SJ00G4203C	01/02/2024	16:56	5550-0
RIM6J12/TO	DETRAN	SJ00EM607C	01/02/2024	17:00	5010-0
RSB4C66/TO	DETRAN	SJ00G4203D	01/02/2024	17:02	5550-0
IXW8G89/TO	DETRAN	SJ00G4203E	01/02/2024	17:06	5550-0
EPF6D83/TO	DETRAN	SJ00G4203F	01/02/2024	17:13	5452-2
FJF7A02/TO	DETRAN	SJ00G4203G	01/02/2024	17:18	7625-1
QWE0178/TO	DETRAN	SJ00G4203H	01/02/2024	17:20	7625-2
RSB5J34/TO	DETRAN	SJ00G4203L	01/02/2024	17:33	7625-2
OFN6291/TO	DETRAN	SJ00BX3022	01/02/2024	17:49	6599-2
MXE6127/TO	DETRAN	SJ00BX3023	01/02/2024	18:01	6599-2
RMA3H05/TO	DETRAN	SJ00BX3024	01/02/2024	18:17	5010-0
RMA3H05/TO	DETRAN	SJ00BX3025	01/02/2024	18:22	6637-1

MWC0800/TO	DETRAN	SJ006L201Z	01/02/2024	18:43	6548-0
RSC9B58/TO	DETRAN	SJ00HE302S	01/02/2024	18:54	7030-1
RIM3C74/TO	DETRAN	SJ00HE302T	01/02/2024	19:10	5010-0
PQZ5E96/TO	DETRAN	SJ00IE2034	01/02/2024	10:19	6050-1
ONP9170/TO	DETRAN	SJ006I3037	01/02/2024	21:55	6530-0
RSF6B13/TO	DETRAN	SJ006I3038	01/02/2024	18:20	6653-1
QWA4C54/TO	DETRAN	SJ00HB3008	01/02/2024	23:27	5061-0
MXN4445/TO	DETRAN	SJ00HO104V	02/02/2024	00:04	5010-0
JGA6E52/TO	DETRAN	SJ00IN103A	02/02/2024	01:36	5010-0
JGA6E52/TO	DETRAN	SJ00IN103C	02/02/2024	01:53	6599-2
JJN8618/TO	DETRAN	SJ006T301B	01/02/2024	18:20	5010-0
JJN8618/TO	DETRAN	SJ006T301C	01/02/2024	18:30	6599-2
MWR9G28/TO	DETRAN	SJ006T301D	01/02/2024	17:00	7633-2
MWK0478/TO	DETRAN	SJ008K109T	02/02/2024	07:08	5010-0
MWK0478/TO	DETRAN	SJ008K109U	02/02/2024	07:13	5738-0
MXA6655/TO	DETRAN	SJ005Q20D1	02/02/2024	10:25	6599-2
RIN5H89/TO	DETRAN	SJ006L2021	02/02/2024	10:27	5010-0
NKF9736/TO	DETRAN	SJ009P200C	02/02/2024	11:38	6599-2
RIN6A20/TO	DETRAN	SJ00GL501Q	02/02/2024	11:50	5452-3
PLU1J49/TO	DETRAN	SJ00GL501R	02/02/2024	11:56	5452-3
NSQ0514/TO	DETRAN	SJ00GL501S	02/02/2024	11:57	5452-3
QK8526/TO	DETRAN	SJ00GL501T	02/02/2024	11:58	5452-3
JED7285/TO	DETRAN	SJ00BS3043	02/02/2024	11:54	6599-2
LWX4E44/TO	DETRAN	SJ00GL501U	02/02/2024	12:00	5452-3
MWU1A57/TO	DETRAN	SJ00HU105P	02/02/2024	11:45	6653-1
MXC5467/TO	DETRAN	SJ00IF202F	02/02/2024	13:07	7030-1
MXC5467/TO	DETRAN	SJ00IF202G	02/02/2024	13:08	7340-0
MWR7969/TO	DETRAN	SJ00GL501V	02/02/2024	16:07	5720-0
OYC9601/TO	DETRAN	SJ00GL501X	02/02/2024	16:12	5452-3
NKV4418/TO	DETRAN	SJ008D706U	02/02/2024	16:58	5550-0
PRS4J63/TO	DETRAN	SJ008D706V	02/02/2024	17:00	5541-4
QWC9G67/TO	DETRAN	SJ008D706W	02/02/2024	17:06	5410-0
MWR2588/TO	DETRAN	SJ008D706Y	02/02/2024	17:10	5541-4
MWC5536/TO	DETRAN	SJ00EK301C	02/02/2024	17:09	5207-0
QWF7D74/TO	DETRAN	SJ00AM102L	02/02/2024	17:10	7340-0
QWF7D74/TO	DETRAN	SJ00AM102M	02/02/2024	17:16	6637-2
MWU3378/TO	DETRAN	SJ008D7070	02/02/2024	17:18	5550-0
QKJ3870/TO	DETRAN	SJ00H61025	02/02/2024	16:45	7048-1
QKJ4E40/TO	DETRAN	SJ008D7071	02/02/2024	17:23	5550-0
NLL9555/TO	DETRAN	SJ008D7073	02/02/2024	17:30	5550-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001698/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PYS3H91/TO	DETRAN	MB00011693	06/03/2024	07:36	6920-1
MWM1C31/TO	DETRAN	MB00011694	06/03/2024	09:14	6920-1
QKM3E18/TO	DETRAN	MB00011695	06/03/2024	09:20	6920-1
OMV5D11/TO	DETRAN	MB00011696	06/03/2024	09:21	6920-1
OTW4H08/TO	DETRAN	MB00011697	06/03/2024	09:25	6920-1
HDO2G22/TO	DETRAN	MB00011698	06/03/2024	09:26	6920-1
KAX2C79/TO	DETRAN	MB00011699	06/03/2024	09:26	6920-1
NXE5F07/TO	DETRAN	MB00011700	06/03/2024	09:31	6920-1
PTC0G88/TO	DETRAN	MB00011701	06/03/2024	09:31	6920-1
HSA5A91/TO	DETRAN	MB00011702	06/03/2024	09:33	6920-1
MWQ3H77/TO	DETRAN	MB00011703	06/03/2024	09:35	6920-1
ROD2F66/TO	DETRAN	MB00011704	06/03/2024	09:36	6920-1
MWV6J37/TO	DETRAN	MB00011705	06/03/2024	09:37	6920-1
MWQ5A90/TO	DETRAN	MB00011706	06/03/2024	09:42	6920-1
MXX7H23/TO	DETRAN	MB00011707	06/03/2024	09:46	6920-1
QKF0123/TO	DETRAN	MB00011708	06/03/2024	09:59	6920-1
JUR1E07/TO	DETRAN	MB00011709	06/03/2024	09:59	6920-1
QKM2H79/TO	DETRAN	MB00011710	06/03/2024	10:01	6920-1
QK5G14/TO	DETRAN	MB00011711	06/03/2024	10:03	6920-1
MWJ3C51/TO	DETRAN	MB00011712	06/03/2024	10:31	6920-1
FPX8E55/TO	DETRAN	MB00011713	06/03/2024	10:31	6920-1
OPW0151/TO	DETRAN	MB00011714	06/03/2024	10:31	6920-1
CX1Z444/TO	DETRAN	MB00011715	06/03/2024	10:41	6920-1

MWR5648/TO	DETRAN	MB00011716	06/03/2024	10:43	6920-1
MXE0G82/TO	DETRAN	MB00011717	06/03/2024	10:48	6920-1
QVQ6I08/TO	DETRAN	MB00011718	06/03/2024	10:49	6920-1
NXR3E78/TO	DETRAN	MB00011719	06/03/2024	10:51	6920-1
SDC9C00/TO	DETRAN	MB00011720	06/03/2024	11:31	6920-1
NFU7H35/TO	DETRAN	MB00011721	06/03/2024	11:33	6920-1
MWR8C35/TO	DETRAN	MB00011722	06/03/2024	11:37	6920-1
OLJ7F99/TO	DETRAN	MB00011723	06/03/2024	12:03	6920-1
OLJ7B15/TO	DETRAN	MB00011724	06/03/2024	12:07	6920-1
MWNG005/TO	DETRAN	MB00011725	06/03/2024	12:10	6920-1
QKJ5C95/TO	DETRAN	MB00011726	06/03/2024	12:31	6920-1
QQR8G31/TO	DETRAN	MB00011727	06/03/2024	12:31	6920-1
PRY9B35/TO	DETRAN	MB00011728	06/03/2024	12:32	6920-1
QES8H99/TO	DETRAN	MB00011729	06/03/2024	12:43	6920-1
JHR3G48/TO	DETRAN	MB00011730	06/03/2024	12:44	6920-1
SCL5B31/TO	DETRAN	MB00011731	06/03/2024	12:55	6920-1
RSC2A88/TO	DETRAN	MB00011732	06/03/2024	12:57	6920-1
QK4A19/TO	DETRAN	MB00011733	06/03/2024	13:01	6920-1
NSV7C67/TO	DETRAN	MB00011734	06/03/2024	13:31	6920-1
QOD4E50/TO	DETRAN	MB00011735	06/03/2024	13:48	6920-1
NTW3G02/TO	DETRAN	MB00011736	06/03/2024	14:04	6920-1
OAP6J53/TO	DETRAN	MB00011737	06/03/2024	14:56	6920-1
OJH7C65/TO	DETRAN	MB00011738	06/03/2024	15:00	6920-1
RIM7E50/TO	DETRAN	MB00011739	06/03/2024	15:34	6920-1
NBW2F10/TO	DETRAN	MB00011740	06/03/2024	15:38	6920-1
NL05B93/TO	DETRAN	MB00011741	06/03/2024	15:47	6920-1
MWV6F75/TO	DETRAN	MB00011742	06/03/2024	16:53	6920-1
PCW6E58/TO	DETRAN	MB00011743	06/03/2024	16:53	6920-1
PJ9F27/TO	DETRAN	MB00011744	06/03/2024	17:16	6920-1
MWJ3H62/TO	DETRAN	SJ00J6100G	05/03/2024	23:24	5010-0
KEJ8C32/GO	DETRAN	SJ00IM105S	05/03/2024	22:12	6530-0
RIM5C34/TO	DETRAN	SJ00J6100H	05/03/2024	23:58	5010-0
OLI4C26/TO	DETRAN	SJ00HE303C	06/03/2024	00:11	6599-2
RIM5C34/TO	DETRAN	SJ00J6100I	06/03/2024	00:58	6653-2
MWJ3H62/TO	DETRAN	SJ00J6100J	06/03/2024	01:45	6653-2
MWM3E91/TO	DETRAN	SJ006320HO	06/03/2024	07:41	7056-1
MWM3E91/TO	DETRAN	SJ006320HP	06/03/2024	07:41	5819-1
QWD3C57/TO	DETRAN	SJ006320HQ	06/03/2024	08:19	7072-1
QKH3A75/TO	DETRAN	SJ009120EZ	06/03/2024	08:48	5550-0
MWE5969/TO	DETRAN	SJ009120F0	06/03/2024	08:51	5550-0
QK13B72/TO	DETRAN	SJ006Y308T	06/03/2024	08:41	7048-1
NKU7J10/TO	DETRAN	SJ009120F1	06/03/2024	08:56	5541-4
HOI5558/TO	DETRAN	SJ00E91036	06/03/2024	09:40	5479-0
QKG9594/TO	DETRAN	SJ009120F2	06/03/2024	09:52	5819-4
QKE2133/TO	DETRAN	SJ008Q10BJ	06/03/2024	10:36	5010-0
QKE2133/TO	DETRAN	SJ008Q10BK	06/03/2024	10:43	6645-0
MWV9533/TO	DETRAN	SJ00GG102C	06/03/2024	11:27	7030-1
QKM4782/TO	DETRAN	SJ009120F3	06/03/2024	10:25	5819-4
PAS1H85/GO	DETRAN	SJ008Y10AT	06/03/2024	15:05	5509-0
RSF7C14/TO	DETRAN	SJ00GJ5047	06/03/2024	15:39	5010-0
MXG8345/TO	DETRAN	SJ00GJ5048	06/03/2024	15:46	5177-0
RIN6G58/TO	DETRAN	SJ009N100C	06/03/2024	16:06	6653-1
JGM7F46/DF	DETRAN	SJ009120F4	06/03/2024	16:17	5479-0
OSA1J27/TO	DETRAN	SJ005U506K	06/03/2024	16:19	5010-0
MVX6208/TO	DETRAN	SJ00K21003	06/03/2024	16:00	5274-1
MWG7649/TO	DETRAN	SJ009120F5	06/03/2024	16:01	5550-0
QKJ1A61/TO	DETRAN	SJ0093205K	06/03/2024	16:59	5010-0
RSC6F18/TO	DETRAN	SJ00GL5036	06/03/2024	17:02	5274-2
RSC6F18/TO	DETRAN	SJ00GL5037	06/03/2024	17:11	5010-0
RSC6F18/TO	DETRAN	SJ00GL5038	06/03/2024	17:21	6653-1
GSZ4D23/TO	DETRAN	SJ008Y10AU	06/03/2024	17:28	6564-0
MWZ6550/TO	DETRAN	SJ00EM507N	06/03/2024	17:23	7048-1
MWB3049/TO	DETRAN	SJ0080602J	06/03/2024	16:00	6610-1
NFP5182/GO	DETRAN	SJ008H10B9	06/03/2024	18:05	6599-2
GUQ4A34/BA	DETRAN	SJ00GY500C	06/03/2024	18:21	6610-2
BZZ9514/SP	DETRAN	SJ00EM507O	06/03/2024	18:30	7048-1
BZZ9514/SP	DETRAN	SJ00EM507P	06/03/2024	18:35	5010-0
QKF1845/TO	DETRAN	SJ007H30AT	06/03/2024	18:57	6599-2
JUN6968/PA	DETRAN	SJ007H30AU	06/03/2024	19:07	6599-2
QKB2384/TO	DETRAN	SJ008Y10AV	06/03/2024	19:28	7340-0
RSF3A30/TO	DETRAN	SJ008Y10AW	06/03/2024	19:48	5509-0
QKG3532/TO	DETRAN	SJ008C40A0	06/03/2024	19:53	6050-1
QKA0716/TO	DETRAN	SJ008Y10AX	06/03/2024	19:51	5509-0
SYH4D98/MG	DETRAN	SJ008C40A1	06/03/2024	19:57	6530-0
OGS3404/TO	DETRAN	SJ00GV500F	06/03/2024	20:15	5738-0
JVE6240/TO	DETRAN	SJ00HB300V	06/03/2024	21:17	5401-0

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 527, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 2074, de 29 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2074, de 29 de setembro de 2023, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 6/2022	OBJETO DO CONTRATO
Ruth Dias Nazareno - Titular - Matrícula nº 11522364-2 Felicidade Viana Borges - Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato nº 6/2022	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Postais para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2021

Processo nº: 2020/24830/1092

Contrato nº: 9/2021

Nº automático do Siae/TO: 21000112

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 08.609.047/0001-69

Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, e reajuste de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Valor Estimado: R\$ 100.170,84 (cem mil e cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Natureza da Despesa: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.37

Fonte de Recursos: 802

Data da Assinatura: 04/03/2024

Vigência: A partir de 10 de março de 2024 até 9 de março de 2025.

Signatários: Charles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Joseph Ribamar Madeira - Representante da Jorima Segurança Privada LTDA.

## MINERATINS

## PORTARIA Nº 0026/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagem para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16; conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000024.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0026, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.523, em 04 de março de 2024, referente ao Processo nº 2024/99940/000024.

I - ONDE SE LÊ: OPTIMA COMERCIO DE PERSONALIZADOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

II - LEIA-SE: OPTIMUS COMERCIO DE PERSONALIZADOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

**PORTARIA MINERATINS Nº 0027/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Taynan de Jesus Gama Morais, matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000021, firmado com ART E MOLDURAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 41.739.062/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 de março de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 0034/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de molduras com vidros instaladas, destinadas à exposição de imagens em quadros que retratam a atividade de mineração na sede da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000029.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (molduras com vidros instaladas). RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alteração, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa, ART E MOLDURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.739.062.0001-05, visando a contratação de material de consumo (molduras com vidros instaladas), no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

**RURALTINS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/RURALTINS Nº 1/2024/GABPRES,  
DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Institui o Regimento de Uniformes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins-RURALTINS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO o princípio da igualdade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor identificação da atividade institucional e dos seus profissionais, bem como, a padronização da identidade visual e a proteção dos servidores públicos, estagiários e colaboradores que desempenham suas atribuições junto ao RURALTINS;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a imagem institucional através do uso de uniformes.

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir e regulamentar o emprego, a utilização, a distribuição e a aquisição de uniformes e peças acessórias, bem como os materiais destinados à confecção e a tipografia adotada.

§1º Fica estabelecido a todos os servidores lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS o padrão de uniformes a serem utilizados nas atividades internas e externas, de toda natureza, das áreas meio e fim, obedecidas as especificações contidas nesta Instrução Normativa.

§2º Fica proibido o uso de vestimentas utilizando o logotipo e/ou nome do RURALTINS que não atendam ao padrão estabelecido por esta Instrução Normativa.

Art. 2º É vedada a utilização do uniforme fora do serviço, exceto em casos excepcionais, desde que devidamente autorizados.

Art. 3º A confecção dos uniformes, bem como os logotipos bordados e/ou impressos, as peças e as cores, adotados observarão as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 4º O uniforme a que se refere esta Instrução Normativa por meio de fornecimento discricionário do RURALTINS.

§1º Para o uso do uniforme, o servidor fica obrigado a firmar Termo de Responsabilidade no setor de Recursos Humanos.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME

Art. 5º Fica definido o uniforme padrão para as atividades administrativas e atividades de campo.

I - Uniforme padrão para atividades administrativas (masculino e feminino):

- a) camiseta gola redonda ou gola V de manga curta ou longa;
- b) camisa gola polo e;
- c) camisa manga longa e/ou manga curta de botão;

II - Uniforme padrão para atividades de campo (masculino e feminino):

- a) Chapéu ou boné;
- b) camiseta gola redonda ou gola V de manga curta ou longa;
- c) camisa gola polo e;
- d) camisa manga longa e/ou manga curta de botão;
- e) Colete sem mangas com abertura frontal e dois bolsos frontais.

Parágrafo primeiro - Todos os uniformes do RURALTINS deverão seguir os padrões de qualidade que permita o melhor conforto térmico e a maior durabilidade.

Art. 6º A composição das cores, logotipos, layout e proteção ultravioleta - UV do uniforme se dará da seguinte forma:

I - Camiseta gola redonda ou camiseta gola V de manga curta ou longa, camisa gola polo e camisa manga longa e/ou manga curta de botão: verde com o logotipo do RURALTINS na cor oficial do lado esquerdo e na altura do peito, brasão do Estado na parte superior do braço direito e a bandeira do Estado do Tocantins na parte superior do braço esquerdo;

II - Chapéu ou boné: verde com o brasão do Estado bordado ou impresso nas cores oficiais na parte lateral direita e logotipo do RURALTINS na parte frontal;

III - Colete: verde com o logotipo do RURALTINS na cor oficial do lado esquerdo e na altura do peito e o brasão do Estado do lado direito e na altura do peito com o nome do "RURALTINS" transcrito em caixa alta na parte superior das costas,

§1º As cores, tanto do brasão quanto da bandeira do Estado do Tocantins, deverão ser confeccionadas sempre no padrão oficial do Estado.

### CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE USO

Art. 7º É vedada a alteração das características do uniforme definido nesta Instrução Normativa, incluindo a aplicação de insígnias, brasões, siglas, identificação de cargo/função ou outras marcas não autorizadas.

### CAPÍTULO IV DA AQUISIÇÃO, DO RECEBIMENTO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º O Termo de Responsabilidade objetiva disciplinar o uso adequado da imagem institucional por parte dos servidores, onde estes se responsabilizam pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.

§1º O uniforme deverá ter a qualidade que permita o seu uso contínuo em serviço de no mínimo 12 (doze) meses. Após esse período, se o uniforme se apresentar com aparência inadequada, ficará o servidor desautorizado a usá-lo desde que o substitua por um novo.

§2º O uniforme quando, em desuso por aparência inadequada, deverá ter o logotipo do Ruraltins e o brasão do Estado inutilizados ou retirados.

§3º Na classificação das despesas com as aquisições de uniformes prontos e acabados e/ou serviços de confecção devem ser observados as normas legais.

§4º O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário, nos casos de dano dos uniformes, desde que comprovada a sua responsabilidade.

§5º O uniforme deverá ter a qualidade que permita o seu uso contínuo em serviço de no mínimo 12 (doze) meses. Após esse período, se o uniforme se apresentar com aparência inadequada, o servidor fica obrigado a devolvê-lo ao Ruraltins o qual poderá substituí-lo por outro uniforme novo. No caso de não ser possível substituí-lo após esse período fica o servidor desobrigado a usar o uniforme adquirido pelo órgão.

Art. 9º O Termo de Responsabilidade conterá:

I - A informação de que o uniforme foi adquirido com recursos do próprio servidor ou com recursos do RURALTINS;

II - a Identificação do servidor e seu número funcional;

III - as especificação do uniforme e seus acessórios;

IV - a obrigação do servidor se responsabilizar pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes;

V - a obrigação do servidor ressarcir ao erário, nos casos de dano dos uniformes, desde que comprovada a sua responsabilidade, caso o uniforme seja adquirido com recursos do RURALTINS;

VI - a obrigação do servidor usar o uniforme em serviço, caso o uniforme seja adquirido com recursos do RURALTINS.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente do RURALTINS

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de readequação do sistema de macrodrenagem pluvial no lançamento da Avenida LO-19, entre Av. NS-05B até o lançamento, no município de Palmas -TO, instruída no Processo administrativo nº 2023041127, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 115.268,39 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos torna pública a CONTINUAÇÃO da Concorrência nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas - TO., instruída no processo nº 2023062766, fica designada a sessão de abertura de propostas para o dia 14/03/2024, às 14h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 603 Sul, Alameda 5 HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ALVORADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/ADM -  
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021/ADM. OBJETO: CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO ASSESSORAMENTO E FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 E BALANÇO DO ORDENADOR/2022 E DO BALANÇO CONSOLIDADO/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a cláusula terceira do original contrato, eu dispõe sobre a vigência - (Contrato nº 001/2022/ADM - firmado no dia 03 de Janeiro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 31/12/2023 ao dia 31/12/2024, com o adimplemento do objeto contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022/ADM - firmado no dia 03 de Janeiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTONIO SEGUNDO DE LIMA  
Prefeito Municipal

## ARAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 009/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer materiais elétricos para a iluminação pública, objetivando a manutenção e conservação de ruas, avenidas, praças e órgãos públicos, atendendo as demandas do município de Araguaçu-TO, tipo: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de março de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 08 de março de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

## CARIRI DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Publicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Com abertura prevista para o dia 22 de março de 2024 às 08h00m, visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º (PRIMEIRO) AO 9º (NONO), PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com) ou pelo telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 08 de março de 2024.

Lucenilde de Sousa Moraes Costa  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

## DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o interesse em obter propostas de MENOR PREÇO POR ITEM, de eventuais interessadas, selecionando a mais vantajosa com a intenção de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência.

A proposta e documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica, devem ser entregues até o prazo de manifestação de interesse previsto: PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 15/03/2024, até às 13:00 horas.

Maiores informações na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: [comissaoalicitaodiv@outlook.com](mailto:comissaoalicitaodiv@outlook.com), ou pelo telefone: (63) 99134-2434.

Termo de Referência poderá ser acessado pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/>.

Divinópolis do Tocantins - TO, 08 de março de 2024.

Diusleia Mota Pinto  
Gestora do FMS

## MURICILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 17.591.392/0001-03, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 22/03/2024 às 10:00 horas. OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MURICILÂNDIA-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Muricilândia/TO, 07 de março de 2024.

Hugo Vinicius Moura Saraiva  
Ordenador do FME

## NOVO ACORDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo - TO, por intermédio da secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da sua comissão de contratação, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 001/2024, oriundo do processo 063/2024, ÓRGÃO VINCULADO: Emendas especiais Nº 202230680005 e. Nº 202226930001. Termo de Convênio: Códigos dos Planos de Ações. 09032022-017793 e 09032022-014480, que tem por OBJETO Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a Reforma e Revitalização da Orla do Ribeirão Brejão no Município de Novo Acordo - TO. A entrega dos envelopes se dará até as 09hs30min do dia 16 de abril de 2024, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 09h30min do mesmo dia, no endereço: Sítio à Avenida do Cais, Nº 371, Centro - Novo Acordo - TO, CEP: 77.610-000, na sala de reuniões.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: [www.novoacordo.to.gov.br](http://www.novoacordo.to.gov.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: [cpl@novoacordo.to.gov.br](mailto:cpl@novoacordo.to.gov.br).

Novo Acordo - TO, 05/03/2024.

Waltercides Cândido dos Santos  
Agente de Contratação

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

### AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 para Contratação de Apresentação Artística (Show) da INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) (TONNY ALLYSSON), no dia 31 de maio de 2024, no evento em comemoração ao dia do católico da cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) (TONNY ALLYSSON), no dia 31 de maio de 2024, no evento em comemoração ao dia do católico da cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.590.051/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás do Couto, Quadra QR49, Lote 02, nº 221, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74493-070, representada por TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA, brasileiro, \*\*\*, residente e domiciliado \*\*\*, portador da Carteira de Identidade - RG sob nº \*\*\*, expedida pela \*\*\* e inscrito no CPF: sob nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de março de 2024.

Francisco Noleto Junior  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 21 de março de 2024 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de março de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

## PARANÁ

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 6521, pág. 54 do dia 29 de fevereiro de 2024,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2024  
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2023 PROCESSO Nº: 1239/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.891.953,06 (um milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

LEIA-SE:

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2024  
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2023 PROCESSO Nº: 1239/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.720.728,73 (um milhão setecentos e vinte mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 6518, pág. 104, do dia 26 de fevereiro de 2024,

ONDE SE LÊ:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 1239/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.550.181/0001-04, pelo valor total estimado de R\$ 1.891.953,06 (um milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 1239/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.550.181/0001-04, pelo valor total estimado de R\$ 1.720.728,73 (um milhão setecentos e vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

## SANTA RITA DO TOCANTINS

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, CNPJ: 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, s/nº - Centro, Santa Rita do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Operação para atividade de Casa de Farinha, sito na Zona Urbana do Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS AMAURI PORTELLA SALDANHA, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF nº xxx.xx5.700-59, residente na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO para a FAZENDA GRÃO DE OURO I, II e III, localizada no município de Dianópolis - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CHS AGRONEGOCIO - IND. E COM. LTDA, CNPJ 05.492.968/0021-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Indústria - Silos para Armazenamento e Secagem de Grãos (Com Beneficiamento/Transformação), instalada na zona rural de Alvorada/TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CJG AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: nº 44.xxx.134/0001-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura (pequeno porte) no imóvel denominado Fazenda Santa Rosa - Lote nºs 02, 18, parte do Lote 20 e Lote 21 do Loteamento Marianópolis, Gleba 09, no município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VALE DO MANOEL ALVES - CIDS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.119.165/0001-07, torna público a Audiência Pública híbrida que ocorrerá no dia 12 de março de 2024, às 9 horas, para apresentação e aprovação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS. Cada município integrante do CIDS disponibilizará um espaço para acompanhamento presencial, e o acesso a sala de apresentação online se dará através do link a seguir: <https://us02web.zoom.us/j/85698435752?pwd=VVRNOENHS1d1aWRKOVFmTi8vaHFQdz09>

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA M-21 LTDA, CNPJ nº XX.120.905/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de construção de 100 unidades habitacionais e infraestrutura básica no Loteamento Residencial Aeroporto II, localizado nos Lotes das Quadras nº 01 a 04, nº 07 a 09, nº 14 e nº 15, situado na Avenida Cruzeiro do Sul, Loteamento Aeroporto II, município de Colinas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e nº 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON FERREIRA LEITE, CPF: XXX.XXX.XXX-97 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na PARTE DO LOTE 27 - LOTEAMENTO JALAPÃO 10ª Etapa/GLEBA D, Zona Rural, município de COLMÉIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Euclesio de Alcantara, inscrito no CPF Nº 307.XXX.XXX-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura Irrigada, Agricultura de Sequeiros e Renovação de Licença de Operação de barramento na Fazenda São Jose município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gustavo Chavaglia, inscrito no CPF 399\*\*\*.\*\*\*-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade agrícola e pecuária localizada Lot. Pombas Gleba Anaja, Zona Rural do Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, inscrito no CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Irrigada, Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, na FAZENDA IMPERADOR NO LOTEAMENTO LAGOA GRANDE, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JORGE LUIZ RASSI (CPF nº xxx.292.348-xx) e outros, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro e obras civis lineares (canais de drenagem rural) na Fazenda Primavera, situada na zona rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor José Marcos Carreira, CPF nº 100.xxx.xxx-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, Irrigação e Obras Civis Não Lineares (Barragem), localizada no imóvel rural Fazenda Ipê, no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa JPDISTRIBUIDORALTD, CNPJ: 20.077.633/0001-05, torna público que requereu à Agência de regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; localizada na AVENIDA A, BAIRRO - JARDIM DO PORTO, SETOR - LUZIMANGUES, QUADRA 25, LOTE 14, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LAGUNA AGRONEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 48.662.265/0001-81, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no Lote 10, Loteamento Fazenda Alcoviades, Gleba 1, 1ª Etapa no município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, Luciana Dias Cardoso, inscrito no CPF: XXX-XXX-871-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Vão da Serra, localizada no município de Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor LUIS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº \*\*\*1638 SSP-MG, CPF nº \*\*\*.651.\*\*\*-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no LOTE 17 DO LOTEAMENTO PROJETO DE ASSENTAMENTO BAIÃO localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Luiz Fernando de Mendonça, CPF: 383.0\*\*.\*-20, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva desenvolvida na propriedade rural FAZENDA JAÓ, Glebas 01 e 02, desmembradas da Faz Jandira, localizada nos Lotes nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 98, 99 e 100, do Loteamento Gurupi, Zona Rural, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MB COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, nome fantasia TROPIGAS, inscrito no CNPJ nº 36.989.303/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO, para a atividade de comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP (depósito de gás). Localizada Av. 11 de Abril, 2000, Centro, Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PRAIA ILHA DO GUERRA - APIG, CNPJ: 53.844.597/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PRAIAS TEMPORÁRIAS - PRAIA ILHA DO GUERRA, Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Quarteto Supermercados Ltda, CNPJ: 02.397.343/0002-48, torna público que requereu a FMA do Município de Palmas a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, no endereço ARNO 42 (405 NORTE) AL 06, LT 08, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora, Sandramara Carvalho Santos, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, SUSIENE MENDES PIRES, CPF: 854.XXX.351-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTA FÉ, em ARAGUACEMA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, SUSIENE MENDES PIRES, CPF: 854.XXX.351-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SANTA FÉ, em ARAGUACEMA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TORRES DO BRASIL S. A portadora do CNPJ nº 38.350.109/0001-21, torna público que requereu junto a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA a Licença Prévia e Instalação, para atividade da Estação Rádio Base - Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rua Santo André, Jardim Paulista, s/n, Quadra 23A, Lote 21, Palmas/TO (TTTOPLM0003\_TOTAQ20).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TORRES DO BRASIL S. A portadora do CNPJ nº 38.350.109/0001-21, torna público que requereu junto a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA a Licença Prévia e Instalação, para atividade da Estação Rádio Base - Torre de Telefonia Móvel, localizado na Avenida LO-25, Loteamento Palmas III, 1105 Sul, Quadra ACSVSO, Lote 11, Palmas/TO (TTTOPLM0004\_TOPMJ56).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRP/23 - CNPJ: 19.331.976/0001-75, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 012/2024 referente à contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação que teve como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, que teve como contratada a empresa: VALDEIS RIBEIRO DA SILVA ME, CNPJ nº 21.302.202/0001-68, pelo valor de R\$ 36.429,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Nota de Empenho nº 27, tendo como fundamento o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES  
Conselheiro Presidente do CRP/23

**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - APPET**

CNPJ: 28.650.921/0001-19, FONE: (63) 9.9212-1839,  
E-mail: appetpescadores@gmail.com  
END: FAZENDA DIAMANTINA, Nº 2, BEIRA LAGO-UHE,  
VILA PESCADORES  
JD. TAQUARI 2, PALMAS/TO, CEP: 77063-000.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos dias 24 do mês de fevereiro de 2024, em segunda convocação às 15h:00min no barracão da Associação situado à Vila dos Pescadores, Fazenda Diamantina nº 2, Beira Lago-UHE, JD. Taquari II, Palmas-TO, CEP: 77.063-000, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins - APPET, inscrita no CNPJ sob nº 28.650.921/0001-19, conforme edital de convocação enviado a todos os pescadores afixado no quadro de avisos da Associação, tendo como pauta a seguinte ordem do dia: 1 - Regularização fundiária junto ao ITERTINS da área pertencente ao Barracão situado na Vila do pescador, Fazenda Diamantina nº 2, Beira Lago-UHE, JD. Taquari 2 Palmas/TO, CEP: 77.063-000, 2 - Proposta da obra de Rede Elétrica aprovada pela ENERGISA/TO com início da execução da obra em 18 de abril de 2024; 3 - Proposta de aumento da quantidade do KG/Peixe transportado semanalmente autorizado pelo NATURATINS na guia de transporte de Pescado e 4 - Políticas de fiscalização dos órgãos ambientais do Estado do Tocantins: Polícia Ambiental e NATURATINS. Dando início aos trabalhos, já com *quórum* suficiente para as deliberações, conforme lista de presença firmada, foi eleita para presidir os trabalhos Sra. MARIA CREUZA NUNES DE BARROS, que convidou a mim, THALYTA GOMES DE SOUSA, para secretariá-la. Após, passou-se ao primeiro item do dia, em que todos os presentes tiveram ciência da Ação judicial em trâmite processo nº 0008849-35.2020.8.27.2729 - Ação de Reintegração de Posse movida pelo autor Carlos Alberto Pereira da Silva de Oliveira em face da Associação APPET em trâmite na 1ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas/TO e Ação judicial processo nº 0035088-14.2015.8.27.2729 parte autora ESTADO DO TOCANTINS em face de vários invasores da área em que também encontra-se na Vila dos Pescadores, após foi dada a palavra a Advogada da Associação, que apresentou as informações pertinentes a cada ação judicial acima descrita, sendo aberta a discussão entre os presentes referente a regularização fundiária da área da Vila dos Pescadores perante ao órgão Estadual ITERTINS - Instituto de Terras do Tocantins, o que foi amplamente discutido e apoiado por todos os pescadores presentes. A todos manifestaram grande contentamento com a possibilidade de ter definitivamente o porto dos pescadores na vila do pescador no JD Taquari - Fazenda Diamantina II, que há anos aguardam providências da iniciativa pública, conforme acordo firmado entre Ministério Público Federal, Município de Palmas e Estado do Tocantins desde 2008. Em continuidade o próximo item da ordem do dia foi posto em análise, apresentação da proposta de obra aprovada pela ENERGISA, em que foi dado conhecimento a todos os pescadores presentes, que a obra de instalação da rede elétrica no barracão dos pescadores se iniciará em 18 de abril de 2024. Foi exposta a necessidade de instalar a iluminação na área da Vila dos Pescadores, sendo exposto todo o modelo de instalação aprovada pela concessionária Energisa, bem como, os equipamentos que futuramente será disponibilizado aos pescadores para ajudá-los na comercialização do pescado, quais sejam: geladeiras, freezer, câmara fria para armazenamento e demais itens. Em continuidade o próximo item da ordem do dia foi concedida a palavra aos membros da Polícia Ambiental e NATURATINS, para expor à todos os pescadores presentes as alterações e adequações a serem atendidas por eles, para condução do exercício da pesca para o ano de 2024. Todos foram devidamente orientados, sendo inclusive debatido a questão da quantidade de KG/Peixe a ser transportado, em que o representante do NATURATINS, foi indagado que a quantidade de KG/Peixe autorizado pela guia de transporte emitida pelo NATURATINS não está atendendo a demanda semanal para comercialização para os compradores de peixe, o que pode estar agravando a pesca ilegal e predatória no Estado, no momento a presidente da Associação Sra Maria Creuza Nunes de Barros, pediu a palavra e informou a todos os presentes que a Associação APPET, já protocolou requerimento à Presidência e ao setor de fiscalização do NATURATINS, para análise e providências para que seja alterada essa quantidade autorizada na Guia de Transporte aos pescadores associados a APPET e que no momento aguarda reposta do requerimento protocolado. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora Presidente deu a presente Assembleia por encerrada, agradecendo a presença de todos. Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2024. Maria Creuza Nunes de Barros Presidente - APPET. Thalyta Gomes de Sousa - Secretária

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO  
TOCANTINS  
SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015-032,  
CENTRO, PALMAS/TO  
CNPJ: 00.577.777/0001-13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
QUINTA-FEIRA - 28/03/2024

O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, COOPANEST- TO, em cumprimento ao que estabelece os arts. 22, 23, 24 Parágrafo único, 25, 26 do seu Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar em formato VIRTUAL, conforme previsto no artigo 5º da Lei 14.010/2020, e em formato PRESENCIAL em nossa sede social às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados, às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados e, às 19:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º Entrada e Saída de Cooperados;

2º Deliberação e aprovação de proposta de modificações ao Estatuto Social;

3º Outros assuntos.

O Número de Cooperados nesta data aptos a votarem é de 134 (cento e trinta e quatro). O *quórum* deliberativo é por maioria simples.

Palmas - TO, 01 de março de 2024.

TÁSSIO DIOGO PONTES  
PRESIDENTE

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO  
TOCANTINS  
SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015-032,  
CENTRO, PALMAS/TO  
CNPJ: 00.577.777 0001-13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
QUINTA-FEIRA - 28/03/2024

Pelo presente ficam convocados na forma da legislação Cooperativista e Estatuto Social, todos os Cooperados da COOPANEST, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar em formato VIRTUAL, conforme previsto no artigo 5º da Lei 14.010/2020, e em formato PRESENCIAL em nossa sede social às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados, às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados e, às 19:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º Relatório de Gestão do Exercício 2023;

2º Balanço Patrimonial do Exercício 2023 e Demonstrativo dos Resultados;

3º Deliberação do parecer da Auditoria Independente e parecer do Conselho Fiscal;

4º Deliberação sobre o relatório da Gestão 2023, balanço e destinação do resultado;

5º Eleições Gerais da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética;

6º Apreciação e deliberação sobre o plano de ação para o Exercício de 2024;

7º Outros assuntos.

O Número de Cooperados nesta data aptos a votarem é de 134 (cento e trinta e quatro). O *quórum* deliberativo é por maioria simples.

Palmas - TO, 01 de março de 2024.

TÁSSIO DIOGO PONTES  
PRESIDENTE

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO  
TOCANTINS  
SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015- 032,  
CENTRO, PALMAS/TO  
CNPJ: 00.577.777 0001-13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ELEIÇÕES GERAIS**

Pelo presente ficam convocadas ELEIÇÕES GERAIS E POSSE para os cargos eletivos desta cooperativa, a serem realizadas na Assembleia Geral Ordinária convocada para dia 28 de março de 2024, na sede social da cooperativa.

Deverão os Cooperados interessados no pleito, preencher o requerimento disponível na sede da COOPANEST-TO, em horário comercial, de segunda à sexta feira, formalizando a inscrição mediante protocolo junto à secretaria até a data de 18/03/2024.

Reitera-se que a nominata das chapas concorrentes deverá contemplar todos os 17 (dezesete) cargos eletivos, constando o nome completo e assinatura dos candidatos em requerimento de duas vias de igual teor:

- DIRETORIA: 5 (cinco) cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor-Assessor para mandato de 2 (dois) anos.

- CONSELHO FISCAL: 6 (cargos), sendo 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes, para mandato de 1 (hum) ano.

- COMISSÃO DE ÉTICA: 6 (cargos) sendo 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes. Tendo entre os efetivos um Presidente e um Secretário, para mandando de até 2 (dois) anos.

Palmas - TO, em 01 de março de 2024.

TÁSSIO DIOGO PONTES  
PRESIDENTE